

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO

#### Secretaria de Estado da Descolonização:

Gabinete dos Assuntos Jurídicos.

### MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO TRABALHO

#### Decreto-Lei n.º 713-A/75:

Dá nova redacção ao artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 292/75, de 16 de Junho (uniformização do número de feriados).

### GOVERNO DA PROVÍNCIA

#### Portaria n.º 3/76:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975.

#### Portaria n.º 4/76:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 1), artigo 225.º, capítulo 7.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975.

#### Portaria n.º 5/76:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no artigo 61.º, capítulo 4.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975.

#### Portaria n.º 6/76:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975.

#### Portaria n.º 7/76:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 14), artigo 257.º, capítulo 10.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975.

#### Portaria n.º 8/76:

Aprova o Regulamento dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros da Inspeção dos Contratos de Jogos.

#### Portaria n.º 9/76:

Aprova o Regulamento de «Sap I Chi» ou Jogo de 12 Cartas.

#### Repartição do Gabinete:

Despacho que nomeia um representante dos interesses morais e culturais, para fazer parte do Conselho Consultivo do Governo.  
Extractos de despachos.

#### Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.  
Extracto de despacho.  
Declaração.

#### Repartição Provincial dos Serviços de Educação:

Declaração.

#### Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência:

Declarações.

#### Corpo de Polícia de Segurança Pública:

Despacho que constitui o Conselho Administrativo da Polícia de Segurança Pública de Macau.  
Extractos de despachos.  
Declaração.

#### Repartição Provincial dos Serviços de Finanças:

Portaria que louva um segundo-oficial dos Serviços de Finanças.  
Despacho que constitui as Comissões de Classificação da Contribuição Industrial.  
Extractos de despachos.  
Escala para o exercício de comissões de serviço.

#### Juizo de Direito da Comarca de Macau:

Despacho que nomeia os 2.º e 3.º substitutos do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, durante o ano de 1976.

#### Conservatória do Registo Civil:

Extractos de portarias.

#### Subdirectoria da Polícia Judiciária:

Extracto de portaria.  
Extractos de despachos.

#### Repartição Provincial dos Serviços de Economia:

Extractos de despachos.  
Declarações.

**Centro de Informação e Turismo:**

Extracto de despacho.

**Repertição Provincial dos Serviços de Correios e Telecomunicações:**

Extracto de despacho.

Declaração.

**Repertição Provincial dos Serviços de Marinha:**

Declaração.

**POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:**

Declaração.

**Instituto de Assistência Social de Macau:**

Extracto de despacho.

**Avisos e anúncios oficiais**

Da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil. — Lista de classificação final do concurso para o provimento de um lugar de aspirante a intérprete da Secretaria dos Negócios Chineses.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista definitiva dos candidatos aprovados no concurso para promoção de guarda de 2.ª classe.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista definitiva dos candidatos aprovados no concurso para admissão de guarda de 2.ª classe.

Da Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, sobre o pedido da diferença de pensão de aposentação deixada por um falecido guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado.

Da mesma Repartição. — Listas provisórias do concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado.

Do Serviço Meteorológico de Macau, sobre o concurso documental para a admissão de cinco candidatos ao estágio para ajudante de observador radiotelegrafista de 2.ª classe.

Do Centro de Informação e Turismo, sobre o concurso para promoção a terceiro-oficial do quadro privativo do mesmo Centro.

Da Repartição Provincial dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas na Caixa Económica Postal, no mês de Dezembro de 1975.

Da Inspeção dos Contratos de Jogos, sobre o concurso por provas práticas para provimento de lugares de fiscais de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado.

Do Leal Senado de Macau, sobre a queima de panchões e fogos de artifício.

**Anúncios judiciais e outros**

**合 作 部**

**解除殖民地署**

法律事務室

**內政部暨勞工部**

第七一三—A / 七五號法令:

修正六月十六日第二九二 / 七五號法令第一九條條文 (假期之劃一事宜)

**省 政 府**

第三 / 七六號訓令:

着將一九七五年度總預算冊平常支出部門款項兩宗調動追加

第四 / 七六號訓令:

着將一九七五年度總預算冊平常支出部門第七章第二二五條一款調動追加

第五 / 七六號訓令:

着將一九七五年度總預算冊平常支出部門第四章第六一條調動追加

第六 / 七六號訓令:

着將一九七五年度總預算冊平常支出部門款項兩宗調動追加

第七 / 七六號訓令:

着將一九七五年度總預算冊平常支出部門第一〇章第二五七條一四款調動追加

第八 / 七六號訓令:

核准幸運博彩合約監察處人員團體之進入及考陞章程

第九 / 七六號訓令:

核准十二支(譯音)或十二張牌博彩章程

**秘 書 處**

批示一件 委任道德及文化團體代表為諮詢會委員  
批示綱要數件

**民 政 廳**

訓令綱要數件  
批示綱要一件  
聲明書一件

**教 育 廳**

聲明書一件

**衛 生 救 濟 廳**

聲明書數件

**治 安 警 察 廳**

批示一件 組織澳門治安警察廳行政委員會  
批示綱要數件  
聲明書一件

**財 政 廳**

訓令一件 嘉獎該廳二等文員一名  
批示一件 組織營業稅評定委員會  
批示綱要數件  
關於工作輪值表

**澳 門 法 院**

批示一件 委任一九七六年度第二及第三備席法官

**民 事 登 記 局**

訓令綱要數件

**司 法 警 察 廳**

訓令綱要一件  
批示綱要數件

**經 濟 廳**

批示綱要數件  
聲明書數件

**新 聞 旅 遊 處**

批示綱要一件

**郵電廳**

批示綱要一件  
 聲明書一件

**海軍軍務廳**

聲明書一件  
 水警稽查隊：  
 聲明書一件

**澳門社會福利處**

批示綱要一件

**官署文告**

民政廳佈告 關於招考華務處繙譯見習生一缺考試成績表

治安警察廳佈告 關於考陸二等警員合格者確定名單

治安警察廳佈告 關於應考二等警員合格者確定名單

財政廳佈告 關於一已故退休一等治安警察遺下退休金差額之申領事宜

財政廳佈告 關於開投承租政府屋宇公務員之臨時名單

氣象台佈告 關於以審查文件方式招考本台二等觀象兼電報助理員見習生五缺事宜

新聞旅遊處佈告 關於考陸本處就地人員團體三等文員事宜

郵電廳佈告 貯金科一九七五年十二月份月結

幸運博彩監察處佈告 關於以實習方式招考本處合約人員團體三等稽查數缺事宜

澳門市政廳佈告 關於爆竹及烟花之燃放事宜

**法院及其他**

Tradução feita por *António Galdino Dias*, secretário dos Negócios Chineses.

**MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO****Secretaria de Estado da Descolonização****Gabinete dos Assuntos Jurídicos**

Por despacho ministerial de 29 do mês findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês e registado sob o n.º 57 688:

Licenciado António Augusto de Moura Pereira, delegado do procurador da República no ultramar, com colocação no 2.º Juízo Criminal de Luanda — dada por finda a comissão ordinária de serviço no Estado de Angola, a partir de 11 de Novembro findo.

*Para ser publicado nos «Boletins Oficiais» de todos os territórios ultramarinos.*

Por despacho ministerial de 29 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês e registado sob o n.º 57 689:

Dadas por findas as comissões ordinárias de serviço no Estado de Angola, a partir de 11 de Novembro findo, aos seguintes magistrados:

Licenciado Manuel Gonçalves Vilar, juiz de direito de 1.ª classe, colocado no 6.º Juízo Criminal da Comarca de Luanda.

Licenciado Francisco Mário de Gouveia Pinto, juiz de direito de 2.ª classe, colocado na comarca de Moçâmedes.

Licenciado Manuel António Gonçalves Rapazote Fernandes, delegado do procurador da República, exercendo o cargo de juiz do julgado municipal de 1.ª classe do Amboim.

Licenciado Daniel Abílio Almada, delegado do procurador da República na comarca do Moxico.

Licenciado José de Sousa Leitão, agente do Ministério Público junto do Tribunal do Trabalho de Nova Lisboa.

*Para ser publicado nos «Boletins Oficiais» de todos os territórios ultramarinos.*

Gabinete dos Assuntos Jurídicos, 18 de Dezembro de 1975.  
 — O Director, *Rodrigo de Carvalho*.

(D. G. n.º 299, de 30-12-1975, II Série).

Por ordem superior se publica o seguinte:

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO TRABALHO****Decreto-Lei n.º 713-A/75**

**de 19 de Dezembro**

Pretendendo-se uma aproximação do regime de trabalho nos sectores público e privado e mostrando-se desde já viável a uniformização do número de feriados;

Considerando a necessidade de resolver as dúvidas e lacunas que resultem das situações tradicionais de tolerância de ponto;

Sendo certo que a audiência dos trabalhadores permite encontrar soluções mais equilibradas entre os interesses individuais e as conveniências de serviço;

Dado que é urgente resolver as questões suscitadas pela aplicação do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 292/75, de 16 de Junho, especialmente na sua articulação com as disposições convencionalmente aceites;

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea 3), da Lei Constitucional n.º 6/75, de 26 de Março, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. São feriados obrigatórios:

1 de Janeiro;  
 25 de Abril;  
 1 de Maio;  
 Corpo de Deus (festa móvel);  
 10 de Junho;  
 15 de Agosto;  
 5 de Outubro;  
 1 de Novembro;  
 1 de Dezembro;  
 8 de Dezembro;  
 25 de Dezembro.

2. Além dos feriados obrigatórios, poderão ser observados:

O feriado municipal da localidade;

A Sexta-Feira Santa ou segunda-feira posterior ao domingo de Páscoa;

O dia 24 ou o dia 26 de Dezembro.

Art. 2.º — 1. Nos serviços públicos a fixação dos feriados referidos no n.º 2 do artigo anterior é feita anualmente por despacho do respectivo Ministro, ouvidos os trabalhadores.

2. O despacho referido no número anterior será publicado até quinze dias antes das datas previstas.

3. Nas empresas públicas e nacionalizadas, bem como nas empresas privadas, a fixação é feita nos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho ou de acordo com os usos e costumes da profissão.

Art. 3.º Consideram-se nulas e de nenhum efeito as cláusulas dos instrumentos de regulamentação colectiva vigentes ou futuros que estabelecem feriados diferentes dos indicados neste diploma.

Art. 4.º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Ministro competente.

Art. 5.º Ficam revogados: o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 292/75, de 16 de Junho; o Decreto n.º 38 596, de 4 de Janeiro de 1952; o Decreto-Lei n.º 175/74, de 27 de Abril; o Decreto n.º 394/74, de 28 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 210-A/75, de 18 de Abril.

Art. 6.º Este diploma entra em vigor na data da publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *José Baptista Pinheiro de Azevedo* — *Vasco Fernando Leote de Almeida e Costa* — *Francisco Salgado Zenha* — *João Pedro Tomás Rosa*.

Promulgado em 19 de Dezembro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

(D. G. n.º 292, 2.º Suplemento, de 19-12-1975, I Série).

## GOVERNO DA PROVÍNCIA

Portaria n.º 3/76

de 17 de Janeiro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do ano económico de 1975;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Considerando o disposto no artigo 50.º - 2. do Estatuto Político-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 546/72, de 22 de Dezembro;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda:

1.º São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1975:

### CAPÍTULO 6.º

#### Serviços de Justiça

##### Subdirectoria da Polícia Judiciária

###### Despesas com o material:

Artigo 193.º — Material de consumo corrente .....\$ 9 900,00

###### Pagamento de serviços:

Artigo 194.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

2) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas .....\$ 9 100,00

\$ 19 000,00

2.º Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

### CAPÍTULO 6.º

#### Serviços de Justiça

##### Subdirectoria da Polícia Judiciária

###### Despesas com o pessoal:

Artigo 189.º — Remunerações acidentais:

2) Gratificações devidas nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 7 077, de 27 de Outubro de 1962 .....\$ 3 560,00

Artigo 190.º — Outras despesas com o pessoal dentro da Província:

1) Fardamento e calçado ao pessoal menor ....\$ 2 440,00

###### Despesas com o material:

Artigo 191.º — Aquisições de utilização permanente:

2) Aquisição de material de defesa e segurança pública .....\$ 2 000,00

Artigo 192.º — Despesas de conservação e aproveitamento:

3) De material de defesa e segurança pública..\$ 1 900,00

###### Diversos encargos:

Artigo 196.º — Encargos administrativos:

2) Alimentação de presos indigentes .....\$ 9 100,00

\$ 19 000,00

Governo da Província de Macau, aos 8 de Janeiro de 1976.  
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 4/76****de 17 de Janeiro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do ano económico de 1975;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a)* a *c)* do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Considerando o disposto no artigo 50.º-2. do Estatuto Político-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 546/72, de 22 de Dezembro;

Usando da faculdade conferida pela alínea *c)* do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda:

1.º É reforçada a verba do capítulo 7.º, artigo 225.º, n.º 1) — «Serviços de Fomento — Serviço Meteorológico — Pagamento de serviços — Diversos serviços: Publicação dos Boletins Meteorológicos e Geofísicos (diários e mensais)» da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1975, com a quantia de \$830,00.

2.º Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

## CAPÍTULO 7.º

**Serviços de Fomento****Serviço Meteorológico***Despesas com o pessoal:*

Artigo 217.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

2) Pessoal contratado .....\$ 830,00

Governo da Província de Macau, aos 8 de Janeiro de 1976.  
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 5/76****de 17 de Janeiro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do ano económico de 1975;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a)* a *c)* do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Considerando o disposto no artigo 50.º-2. do Estatuto Político-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 546/72, de 22 de Dezembro;

Usando da faculdade conferida pela alínea *c)* do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda:

1.º É reforçada a verba do capítulo 4.º, artigo 61.º — «Administração Geral e Fiscalização — Administração do Concelho de Macau — Pagamento de serviços — Despesas de comunicações dentro da Província» da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1975, com a quantia de \$260,00.

2.º Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

## CAPÍTULO 4.º

**Administração Geral e Fiscalização****Administração do Concelho de Macau***Despesas com o material:*

Artigo 58.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Aquisição de móveis .....\$ 260,00

Governo da Província de Macau, aos 9 de Janeiro de 1976.  
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 6/76****de 17 de Janeiro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do ano económico de 1975;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a)* e *c)* do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Considerando o disposto no artigo 50.º-2. do Estatuto Político-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 546/72, de 22 de Dezembro;

No uso da competência conferida pelo artigo 21.º do Decreto n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro, o Governador de Macau manda:

1.º São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1975:

## CAPÍTULO 4.º

**Administração Geral e Fiscalização****Serviços de Administração Civil***Pagamento de serviços:*

Artigo 57.º — Despesas de comunicações dentro da Província .....\$ 900,00

## CAPÍTULO 6.º

**Serviços de Justiça****Comarcas e Julgados***Despesas com o material:*

Artigo 176.º — Material de consumo corrente:

1) Para o Juízo de Direito .....\$ 380,40

\$ 1 280,40

2.º Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 4.º

**Administração Geral e Fiscalização**

**Serviços de Administração Civil**

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 52.º — Outras despesas com o pessoal dentro da Província:

1) Fardamento e calçado ao pessoal menor ... \$ 600,00

**Imprensa Nacional**

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 111.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei ..... \$ 300,00

CAPÍTULO 6.º

**Serviços de Justiça**

**Comarcas e Julgados**

*Despesas com o material:*

Artigo 175.º — Despesas de conservação e aproveitamento:

2) De móveis:

a) Para o Juízo de Direito ..... \$ 380,40

\$ 1 280,40

Governo da Província de Macau, aos 12 de Janeiro de 1976.  
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 7/76**

**de 17 de Janeiro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Considerando o disposto no artigo 50.º-2. do Estatuto Político-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 546/72, de 22 de Dezembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 21.º do Decreto n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro, o Governador de Macau manda:

1.º É reforçada a verba do capítulo 10.º, artigo 257.º, n.º 14) «Encargos gerais — Subsídios e pensões: À Associação Promotora da Instrução dos Macaenses» da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1975, com a quantia de \$10 500,00.

2.º Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 7.º

**Serviços de Fomento**

**Repartição Provincial dos Serviços de Economia**

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 198.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

3) Pessoal assalariado:

a) Pessoal discriminado no quadro ..... \$ 500,00

CAPÍTULO 9.º

**Serviços de Marinha**

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 244.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

2) Pessoal contratado ..... \$ 5 000,00

3) Pessoal assalariado:

a) Pessoal discriminado no quadro ..... \$ 5 000,00

\$ 10 500,00

Governo da Província de Macau, aos 12 de Janeiro de 1976.  
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 8/76**

**de 17 de Janeiro**

Tendo em vista o disposto no Decreto Provincial n.º 49/75, de 20 de Dezembro, que estabelece o prazo de 30 dias para a publicação do regulamento dos concursos de ingresso e de promoção na Inspeção dos Contratos de Jogos;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aprovado o Regulamento dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros da Inspeção dos Contratos de Jogos, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau.

Art. 2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Governo da Província de Macau, aos 15 de Janeiro de 1976.  
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**REGULAMENTO DOS CONCURSOS DE INGRESSO E DE PROMOÇÃO NOS QUADROS DA INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS**

**Disposições gerais**

Art. 1.º — 1. Todos os concursos para provimento dos lugares dos quadros da Inspeção dos Contratos de Jogos, quer sejam de ingresso, quer sejam de promoção, obedecerão às normas fixadas no presente regulamento.

2. O prazo de validade dos concursos é de dois anos e conta-se da data da publicação no *Boletim Oficial* da lista da classificação final. Este prazo pode ser prorrogado pelo Governador quando não tenham sido ainda colocados todos os opositores com a classificação de *Bom*, segundo a escala académica.

3. As condições para admissão a concurso podem verificar-se até à data do encerramento deste.

4. Das deliberações dos Júris, em matéria de classificação de provas, não há recurso.

5. Até à publicação das listas de classificação final, tudo quanto respeitar às provas dos concursos e seu julgamento tem carácter confidencial.

### Do ingresso

Art. 2.º — 1. O ingresso nos quadros da Inspecção dos Contratos de Jogos far-se-á mediante concursos de provas práticas destinados exclusivamente a indivíduos estranhos à mesma.

2. Os concursos realizar-se-ão quando as necessidades o justificarem e serão abertos, com prévia autorização do Governador, por prazo não inferior a quinze dias, a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Boletim Oficial*.

3. A publicação dos avisos de abertura de concursos será feita dentro dos quinze dias seguintes à autorização a que se refere o número anterior.

4. O aviso de abertura de concurso indicará com precisão as condições de admissão, os documentos que devem instruir os requerimentos, o prazo para a entrega destes, os programas das provas e a duração destas.

5. Para admissão aos concursos serão apresentados somente documentos cuja validade não caduque. Os restantes serão entregues para efeitos de provimento.

6. A admissão aos concursos será feita mediante requerimento dirigido ao Governador, com a assinatura reconhecida por notário e instruído com os documentos exigidos no aviso.

7. Nos requerimentos deverão os interessados indicar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam, devendo a entrega ulterior de documentos ser expressamente mencionada.

8. É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos exigidos para a admissão a concurso devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições gerais e especiais exigidas para aquele efeito.

9. Os candidatos poderão também especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10. O disposto no número 8 não impede que a Inspecção dos Contratos de Jogos exija a quaisquer candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. A dispensa facultada pelo número 8 não abrange os documentos que se considerem indispensáveis para a apreciação do mérito dos candidatos ou para a respectiva classificação.

12. Nos requerimentos, serão exaradas as notas de entrada, claramente numeradas e datadas, e rubricadas pelo funcionário competente do serviço administrativo, sendo deles passados recibos datados, nos seus próprios duplicados ou em impressos avulsos, a pedido do interessado.

13. Salvo caso de força maior, devidamente comprovado, a falta de entrega dos documentos exigidos para efeitos de provi-

mento no cargo, dentro de prazo não inferior a trinta nem superior a sessenta dias, equivale a desistência do provimento.

Art. 3.º — 1. Além das condições gerais de provimento nos cargos públicos são condições de ingresso nos quadros da Inspecção dos Contratos de Jogos:

#### a) Especiais:

— Ter idade mínima de 21 anos;

— Possuir conhecimentos das línguas chinesa e inglesa (faladas);

— Ter residência fixa em Macau.

#### b) Preferenciais:

— Ter prestado serviço nas Forças de Segurança de Macau.

2. O cargo de servente de 2.ª classe será provido mediante assalariamento, de entre indivíduos que reúnam as condições que constarem do aviso a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A posse de conhecimentos das línguas chinesa e inglesa terá de ser provada com certidão passada por estabelecimento público legalmente idóneo.

4. No caso de algum dos candidatos a ingresso no quadro do serviço administrativo da Inspecção dos Contratos de Jogos ser servidor do Estado em actividade de serviço, as habilitações literárias exigidas por lei poderão ser substituídas pelo exercício, durante três anos, de cargos em que se encontrem providos, das categorias das letras T, S, Q e N, para os cargos, respectivamente, de escriturário-dactilógrafo, terceiro, segundo e primeiro-oficial.

Art. 4.º — 1. Terminado o prazo de abertura do concurso, a Inspecção dos Contratos de Jogos elaborará, dentro de oito dias, uma lista provisória dos concorrentes admitidos, a qual será publicada no *Boletim Oficial*, depois de aprovada pelo Governador. Nesta lista figurarão também, em separado, os concorrentes excluídos, com indicação dos motivos da exclusão.

2. Na lista provisória, os concorrentes figurarão por ordem alfabética. Havendo candidatos com nomes iguais, serão identificados pela filiação.

3. Os interessados podem, no prazo dos dez dias seguintes à publicação da lista provisória, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução dos seus requerimentos. Findo esse prazo, e dentro de oito dias, a Inspecção submeterá à resolução do Governador, devidamente informadas, as reclamações que houverem sido feitas.

4. Resolvidas as reclamações, ou na falta destas, proceder-se-á à publicação da lista definitiva de admissão aos concursos e, com 10 dias de antecedência, à do aviso indicando o dia, hora e local das provas.

Art. 5.º — 1. Os concursos de ingresso nos quadros da Inspecção dos Contratos de Jogos terão provas escrita e oral.

2. A elaboração dos pontos, a fiscalização, a apreciação, identificação e classificação das provas e o interrogatório dos candidatos, nas provas orais, competirá a um júri constituído pelo inspector-chefe ou seu substituto legal, que será o presidente, e por dois vogais e um secretário, este sem direito a voto, nomeado por despacho do Governador sob proposta da Inspecção.

3. A escolha dos vogais deverá recair, sempre que possível, em funcionários da Inspecção dos Contratos de Jogos.

4. O júri, convocado pelo presidente, fixará na sua primeira reunião o número de pontos, nunca inferior a três, que deverão ser apresentados ao sorteio dos candidatos ou ao de cada grupo de candidatos nas provas escritas.

5. De cada sessão o júri lavrará uma acta onde constem as decisões tomadas, o modo como decorreram os trabalhos e qualquer ocorrência digna de registo.

6. A Inspeção proporá ao Governador a substituição do membro do júri do concurso, a que for admitido candidato que àquele esteja ligado por relações de parentesco ou afinidade em qualquer grau da linha recta ou até ao terceiro grau, inclusive, da linha colateral.

7. As provas serão sempre prestadas, nos dias, horas e locais indicados no respectivo aviso e terão a duração que tiver sido fixada.

8. No dia marcado e à hora anunciada para a realização das provas escritas, proceder-se-á à chamada dos candidatos e à sua distribuição em mesas isoladas. Perante o júri e na presença dos candidatos, far-se-á o sorteio dos pontos.

9. As provas escritas poderão realizar-se em várias horas do mesmo dia ou em dias sucessivos, quando for necessário desdobrar os candidatos em grupos, em razão do seu número ou de reconhecida conveniência de serviço.

10. As provas serão escritas em papel a fornecer pela Inspeção dos Contratos de Jogos, previamente rubricado pelo júri.

11. Nenhum candidato assinará a prova. A identificação far-se-á do modo seguinte: nos cantos superiores da primeira página do papel distribuído aos candidatos será aposto o número da prova, assinando o candidato no canto superior direito que, servindo de talão, será separado antes de iniciada a prova e metido num sobrescrito que ficará na posse do júri.

12. Recebidos todos os talões assinados pelos candidatos, o júri procederá ao imediato encerramento do sobrescrito e à aposição de rubrica no fecho.

13. O sobrescrito só será aberto depois de concluídas as classificações das provas escritas.

14. Os membros do júri adoptarão as providências convenientes no sentido de evitar fraudes.

15. Quando durante a prestação de provas o candidato cometer qualquer fraude, será mandado sair da sala, ficando a sua prova sem efeito e sendo excluído do concurso.

16. A fraude descoberta depois de finda a prova será objecto de apreciação do júri e, sendo manifesta, terá, igualmente, como consequência a anulação do concurso do candidato que a tenha cometido.

17. Para a realização das provas escritas é permitido aos candidatos consultar a legislação apropriada.

Art. 6.º As provas orais serão iniciadas dentro dos oito dias que se seguirem ao termo da prestação das provas escritas.

Art. 7.º — 1. Nos dez dias que se seguirem àquele em que forem concluídas as provas, o júri apresentará à Inspeção dos Contratos de Jogos a classificação dos candidatos, juntamente com as provas, as actas das sessões e todos os documentos em seu poder.

2. Recebidos os elementos a que se refere o número anterior, a Inspeção organizará com eles o processo de concurso.

3. O processo, devidamente informado, será presente ao Governador que mandará publicar a lista de classificação final no *Boletim Oficial*, se não houver fundamento para preferir outra decisão.

Art. 8.º — 1. Sempre que outro critério não estiver legalmente fixado, seguir-se-á na classificação das provas, tanto escritas como orais, a escala de valorização académica, de 0 a 20 valores, obtidos até às décimas, sem arredondamento. A valorização dos

candidatos é obtida pela média da classificação das provas, devendo os candidatos ser agrupados nas seguintes categorias:

Muito bom: os que tiverem alcançado valorização igual ou superior a 18 valores.

Bom: os que tiverem alcançado valorização igual ou superior a 14 valores mas inferior a 18.

Suficiente: os que tiverem alcançado valorização igual ou superior a 10 valores mas inferior a 14.

Medíocre: os que tiverem alcançado valorização igual ou superior a 5 valores mas inferior a 10.

Mau: os que tiverem valorização inferior a 5 valores.

2. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem classificações inferior a 10 valores.

3. Em caso de igualdade de classificação serão os candidatos graduados, em conformidade com as seguintes condições de preferência:

1.º — Maiores habilitações literárias e em caso de igualdade maior classificação.

2.º — Habilitações literárias adicionais.

3.º — Mais tempo de desempenho de funções públicas no território com boas informações.

4.º — Maiores encargos de família.

5.º — Menor idade.

Art. 9.º — 1. O candidato que falte a qualquer prova será considerado como tendo desistido, salvo se a falta for por motivo de força maior.

2. Aceite a justificação da falta, o Governador fixará data para novas provas, utilizando-se pontos diferentes, mas de idêntica dificuldade, dos que foram previamente elaborados pelo júri.

3. As classificações dos candidatos a que se refere o número anterior serão integradas na lista a que se refere o número 3 do artigo 7.º

Art. 10.º — 1. Os concorrentes poderão desistir até ao dia da prestação das últimas provas.

2. Os concorrentes aprovados que desistirem do provimento ficarão inibidos de concorrer ou de ser providos em cargos da Inspeção dos Contratos de Jogos durante dois anos, salvo se o Governador aceitar justificação baseada em factos atendíveis.

### Das promoções

Art. 11.º — 1. Os funcionários dos quadros da Inspeção dos Contratos de Jogos serão providos nos diferentes cargos da escala hierárquica respectiva, mediante concursos de promoção, de entre os que tenham exercido, durante três anos, o cargo em que estiverem providos, sendo este prazo reduzido para dois anos, relativamente aos funcionários que tenham obtido *Muito Bom* na última classificação de serviço.

2. No cargo de fiscal de 2.ª classe só poderão ser providos os fiscais de 3.ª classe que tenham exercido este último cargo durante cinco anos.

3. Em caso algum poderão ser admitidos a concurso os funcionários cuja última classificação de serviço tenha sido *Regular*.

Art. 12.º — 1. Os concursos de promoção, com provas escrita e oral, realizar-se-ão, em regra, de dois em dois anos, podendo este prazo ser encurtado, sempre que, tendo sido colocados todos os concorrentes aprovados no último concurso realizado, existam ainda vagas a prover, ou prorrogado quando não tenham ainda sido colocados todos os candidatos que obtiveram a classificação de *Bom* no último concurso.



2. A comparência aos concursos de promoção é obrigatória para todos os funcionários da Inspeção dos Contratos de Jogos que reúnam as condições legais de admissão.

3. A apresentação a estes concursos não depende de requerimento dos candidatos.

4. O candidato que reprova, falte ou desista em concurso de promoção só poderá ser admitido a novo concurso, para a mesma categoria, ou para a imediata, decorrido o prazo de um ou três anos, sobre a data da última prova, conforme se trate de primeira ou segunda reprovação.

5. O candidato reprovado em três concursos de promoção para o mesmo lugar não poderá ser admitido a novo concurso.

6. O funcionário que não puder comparecer a concurso de promoção por se encontrar legalmente impedido de o fazer, poderá requerer a sua sujeição a provas dentro do prazo de três meses a partir da data em que termine o impedimento, e, conforme a classificação obtida, ocupará o lugar que lhe pertencer, na escala respectiva. Reconhecendo-se que o funcionário, pela classificação obtida, já devia ter sido provido, far-se-á, desde logo, a sua promoção, independentemente de vaga e com efeitos, quanto à contagem do tempo de serviço, a partir da data de promoção do candidato classificado imediatamente a seguir; neste caso, até que se dê a primeira vaga, o funcionário considerar-se-á na situação de disponibilidade.

7. Quando se verifique urgente necessidade de preencher vagas ocorridas ou o número de candidatos apurados em concurso de promoção não for suficiente para as preencher, pode ser superiormente autorizado que sejam opositores funcionários que não tenham ainda servido pelo tempo necessário à apresentação a concurso ou, na falta destes, funcionários do cargo imediatamente inferior à dos candidatos normais, que possuam, pelo menos, três anos de serviço nesse cargo.

Art. 13.º — 1. Autorizada a abertura do concurso, a Inspeção dos Contratos de Jogos elaborará, nos dez dias seguintes, uma lista donde constem, por ordem alfabética, os nomes de todos os funcionários convocados nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do presente regulamento, a qual, depois de aprovada pelo Governador, será publicada no *Boletim Oficial* como parte integrante do aviso de abertura.

2. O pedido de autorização para a abertura de concurso será acompanhado dos programas das provas e duração destas, elementos que também serão publicados como parte integrante do aviso de abertura.

3. Da lista em referência cabe recurso para o Governador, a interpor nos dez dias seguintes ao da publicação.

4. Despachados os recursos, tornar-se-á pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e, com dez dias de antecedência, o aviso indicando o dia, hora e local onde as provas serão prestadas.

Art. 14.º — 1. Para os concursos de promoção serão nomeados júris, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º os quais terão a competência fixada no mesmo artigo, sendo-lhes aplicável o disposto nos números 4 e 5.

2. Para secretariar os júris serão nomeados pelo Governador, sob proposta da Inspeção dos Contratos de Jogos, funcionários que estiverem colocados ou prestem serviço na Inspeção. Os secretários dos júris não têm direito a voto.

Art. 15.º É aplicável aos concursos de promoção o preceituado nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º com excepção do n.º 3 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 8.º

Art. 16.º Terminados os concursos e estando já depositados na Inspeção as provas, actas e mais documentos relativos àque-

les, o inspector-chefe fará a graduação dos candidatos e a sua ordenação em cinco categorias, tendo em atenção o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º

Art. 17.º Em caso de igualdade de classificação, serão os candidatos ordenados, em conformidade com as seguintes condições de preferência:

- 1.ª — Maior antiguidade na categoria;
- 2.ª — Maiores habilitações literárias e em caso de igualdade maior classificação;
- 3.ª — Melhores informações de serviço.

Art. 18.º Cumprido o preceituado no artigo 16.º será todo o processo, devidamente informado, presente ao Governador que, concordando, mandará publicar no *Boletim Oficial* as listas donde contem as classificações referidas no n.º 1 do artigo 8.º e a graduação e ordenação a que alude o citado artigo 16.º

#### Disposições finais e transitórias

Art. 19.º Os provimentos efectuados com preterições dos requisitos estabelecidos na lei são anuláveis mediante recurso contencioso, a interpor dentro dos prazos fixados para o efeito; são nulos e de nenhum efeito, porém, os provimentos efectuados com inobservância do disposto nas alíneas c), d), e) e g) e nos §§ 1.º e 7.º do artigo 12.º, na parte final do § 3.º do mesmo artigo e no artigo 13.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Art. 20.º — 1. As nomeações para as vagas existentes ou que forem sucessivamente abrindo, dentro do prazo de validade dos concursos, far-se-ão segundo a ordem estabelecida nas listas definitivas de classificação.

2. Nas nomeações interinas, terão preferência, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados nos respectivos concursos. Caso os não haja, só poderão ser providos interinamente os funcionários que reunirem as condições normais para o provimento definitivo no cargo, com excepção do concurso e tempo de serviço no cargo em que estiverem providos.

Art. 21.º — 1. As condições especiais previstas neste regulamento para o provimento nos cargos da Inspeção dos Contratos de Jogos ou as gerais indicadas na lei para o provimento em cargos públicos devem verificar-se tanto na data do encerramento dos concursos como na data da nomeação.

2. Não obstará, contudo, ao provimento, a idade superior em dois anos, à máxima permitida por lei, se à data do encerramento do concurso o concorrente reunir essa condição.

Art. 22.º — 1. Para o pessoal que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Provincial n.º 49/75, de 20 de Dezembro, transitou para a Inspeção dos Contratos de Jogos, a antiguidade nos quadros desta e nas respectivas categorias será fixada em conformidade com as seguintes condições de preferência:

- 1.ª Mais tempo de exercício efectivo de cargos nos organismos congéneres que precederam a Inspeção dos Contratos de Jogos, a partir da criação do Conselho de Inspeção de Jogos;
- 2.ª — Maiores habilitações literárias;
- 3.ª — Mais tempo de serviço efectivo prestado ao Estado;
- 4.ª — Maior idade.

2. Após uma primeira aprovação em concurso na Inspeção dos Contratos de Jogos, a antiguidade nas novas categorias será sempre a resultante da aplicação das disposições dos artigos 16.º e 17.º, mantendo-se, contudo, a antiguidade nos quadros estabelecida de acordo com o disposto no número anterior.

Art. 23.º — 1. Ao pessoal que, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Provincial n.º 49/75, de 20 de Dezembro, vier a transitar para a Inspeção dos Contratos de Jogos, será mantida

a antiguidade na categoria que tinham nos seus Serviços de origem; fixando-se-lhes a antiguidade nos quadros da Inspeção de acordo com a data de ingresso na mesma.

2. Após uma primeira aprovação em concurso na Inspeção, aplicar-se-lhes-á o disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 22.º

Art. 24.º Oportunamente a Inspeção dos Contratos de Jogos deverá submeter à apreciação do Governo os programas definitivos dos diversos concursos necessários ao provimento dos cargos daquela Inspeção.

Art. 25.º Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Governador.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1976. — O Delegado do Governo, junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau (SARL), *Luis Maria Branco de Moraes Santos*, major de artilharia, c/CGEM.

#### Portaria n.º 9/76

de 17 de Janeiro

Considerando o exposto pela Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, concessionária de Jogos de Fortuna ou Azar neste Território, relativamente à oficialização do Regulamento de «Sap I Chi» ou Jogo de 12 Cartas;

Considerando que até à data não foram ainda regulamentadas as regras desta modalidade de jogo;

Sendo de toda a conveniência que tal regulamento seja oficializado;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o Regulamento de «Sap I Chi» ou Jogo de 12 Cartas, o qual faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau.

Governo da Província de Macau, aos 15 de Janeiro de 1976. — O Governador de Macau, *José Eduardo Garcia Leandro*.

### REGULAMENTO OFICIAL DE "SAP I CHI" OU JOGO DE 12 CARTAS

Artigo 1.º — 1. *Material* — Joga-se em mesa de dois tabuleiros, cada um deles dividido em doze pequenos rectângulos numerados e nos quais, junto de cada número, estão inscritos caracteres correspondentes a nomes de peças do xadrês chinês. Metade dos números e caracteres são em preto e a outra metade em vermelho.

2. Por detrás da mesa há um compartimento onde se encontra uma caixa de madeira contendo 720 tubos metálicos (60 para cada número), no interior dos quais estão, enrolados, outros tantos rectângulos de pano preto, cujos rebordos menores dispõem de bainhas onde entram eixos metálicos, com o maior destes a marcar o rebordo superior. Sobre cada rectângulo de pano está colocado um mais pequeno de cor branca, tendo inscritos um número e um carácter chinês. 360 destes são em preto e 360 em vermelho. Há também dois recipientes para a recolha dos tubos de metal e rectângulos de pano depois de cada jogada.

3. Na parede do compartimento voltada para a mesa, ao centro e em baixo, há uma abertura coberta por uma pequena cortina, a qual está em coincidência com outra existente na caixa que contém os tubos metálicos. Por cima da cortina, está pendurada

uma caixa também de metal, em forma de pequeno baú, em cujos topos há um orifício. A um dos lados da parede, estão dois postigos.

4. Na mesa, junto do «croupier», está montado um dispositivo eléctrico que é por aquele accionado para iluminar as chances premiadas, havendo ainda uma campainha que o mesmo fará soar para indicar o final das marcações em cada jogada.

Art. 2.º — 1. *Operação inicial* — Antes do início de cada jogada, o «croupier» mete a mão pela abertura coberta pela cortina e tira um dos tubos metálicos da caixa de madeira, retirando, em seguida, daquele o rectângulo de pano, sempre enrolado, que coloca no pequeno baú, fixando-o pelo eixo maior nos orifícios deste.

2. *Marcações* — Os jogadores fazem as suas marcações nas várias chances constantes dos dois tabuleiros. Não são permitidas novas marcações nem a alteração das já feitas uma vez tocada a campainha.

3. *Abertura do jogo* — Feitas as marcações, o golpe é decidido no momento em que o «croupier», abrindo o pequeno baú metálico e puxando o rectângulo de pano pelo rebordo inferior, faz rodar o eixo do rebordo superior nos orifícios do baú, desenrolando o pano e expondo o número e o carácter chinês. Se, em qualquer fase das operações para a decisão do golpe, o «croupier» cometer, involuntariamente qualquer irregularidade, o golpe será considerado nulo, podendo os jogadores, neste caso, retirar as apostas ou alterar as suas marcações.

4. *Resultado* — Decidido o golpe, um dos pagadores ou um auxiliar da banca faz entrar numa calha angular, colocada ao alto, na parede do compartimento, uma «carta» com o número e o carácter chinês inscritos no pano que acaba de ser desenrolado, confirmando, assim, o resultado. Feito isto, o «croupier» retira o pano pequeno do baú, enrola-o de novo e introdu-lo no compartimento por um dos postigos; pelo outro postigo mete o tubo metálico vazio. O pano e o tubo deslizarão, por calhas, até aos dois recipientes de madeira. Retirado novo tubo da caixa, as operações repetem-se pela ordem descrita.

Art. 3.º — 1. *Prémios* — Aos jogadores que ganharem ficará a pertencer a importância das respectivas paradas, correspondendo-lhes os seguintes prémios:

- a) Um número — 10 vezes o seu valor;
- b) Dois números — 4,5 vezes;
- c) Três números — 2,7 vezes;
- d) Quatro números — 1,75 vezes;
- e) Seis números — 0,9 vezes;
- f) Vermelho ou preto — 0,9 vezes.

2. Quando, por qualquer motivo, um dos pagadores desmarcar as apostas que hajam ganho, reconstituir-se-ão as marcações de harmonia com as indicações dadas pelos jogadores.

Art. 4.º *Acesso ao compartimento dos números* — Só o pessoal responsável pela colocação dos tubos metálicos na caixa de madeira poderá entrar no compartimento referido no n.º 2 do artigo 1.º deste Regulamento, conservando-se aquele fechado durante o funcionamento da banca.

Inspeção dos Jogos de Fortuna ou Azar, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1976. — O Delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, (S. A. R. L.), *Luis Maria Branco de Moraes Santos*, major de artilharia c/CGEM.

**REPARTIÇÃO DO GABINETE**

Anos Meses Dias

**Despacho**

Nos termos do artigo 2.º-1 do Decreto-Lei n.º 360/74, de 17 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 574/74, de 6 de Setembro, nomeio a Dr.ª Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie para, na qualidade de representante dos interesses morais e culturais, fazer parte do Conselho Consultivo do Governo criado por aquele decreto-lei, enquanto durar o impedimento da Dr.ª Graciete Agostinho Nogueira Batalha que se encontra em Portugal no gozo de licença graciosa.

Residência do Governo de Macau, aos 10 de Janeiro de 1976.  
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Extractos de despachos**

Por despacho de 7 de Janeiro de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Maria Cristina de Matos — exonerada, a seu pedido, do cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe interino do quadro privativo da Repartição do Gabinete, para que havia sido nomeada por despacho de 4 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, a partir de 11 de Janeiro do corrente ano.

Por despacho de 13 de Janeiro de 1976:

Olívia Maria dos Remédios César, primeiro-oficial da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretário do Ex.º Secretário-Adjunto para Coordenação Económica — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na Metrópole e no Estrangeiro, por ter completado 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976.  
— O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luis M. B. de Moraes Santos*, major de artilharia c/CGEM.

**REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL****Extractos de portarias**

Por portarias de 13 do corrente:

Amadeu Pires Afonso, inspector das Actividades Económicas dos Serviços de Economia de Macau, na situação de desligado do serviço para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Direcção dos Serviços de Pessoal da Caixa Geral de Depósitos ..... — 9 28

Tempo de serviço prestado como militar, com os aumentos legais..... 14 5 22

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Economia de Macau: de 15-7-1968 a 30-7-1973 — 5 anos e 17 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a..... 6 — 20

TOTAL ..... 21 4 10

José António dos Remédios, subchefe do Corpo de Zeladores Municipais do Leal Senado de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar, em Macau, com os aumentos legais ..... 1 5 29

Pau Kai Man, mecânico de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau: de 5-11-1963 a 30-6-1966 e de 1-1-1968 a 4-12-1975 — 10 anos e 7 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a..... 12 8 12

Tempo de serviço prestado na Emissora de Radiodifusão de Macau: de 1-7-1966 a 31-12-1967 — 1 ano e 6 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 1 9 18

TOTAL ..... 14 6 —

João Maria da Conceição Carvalhosa, subchefe de esquadra n.º 65/69, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar, em Macau, com os aumentos legais ..... 2 6 24

Tempo de serviço prestado no Corpo de Voluntários (Reserva do Corpo de Polícia de Segurança Pública): de 15-6-1967 a 30-5-1969 — 1 ano, 11 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a... 2 4 7

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 31-5-1969 a 11-1-1970, de 1-3-1972 a 8-3-1974 e de 24-3-1974 a 31-7-1975, deduzidos 30 dias, nos termos da alínea b) n.º 2.º do artigo 355.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino — 3 anos, 10 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a ..... 5 5 21

TOTAL ..... 10 4 22

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 24-3-1974 a 31-7-1975 ..... 1 4 8

Sou Siu Vá, guarda de 3.ª classe n.º 355/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 1-11-1956 a 19-9-1975 — 18 anos, 10 meses e 19 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a .....	26	5	8

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 1-11-1973 a 19-9-1975 .....	1	10	19
-----------------------------------------------------------	---	----	----

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

#### Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Janeiro corrente, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês:

Fernando Lynn da Rosa Duque, adjunto de administrador de concelho dos Serviços de Administração Civil de Macau — reconduzido no cargo a partir de 20 de Outubro de 1975, nos termos do artigo 27.º e § 1.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino. (Não são devidos selos ou emolumentos).

#### Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que a partir de 2 de Janeiro corrente, é dispensado do serviço de servente de 1.ª classe (obras) da Administração do Concelho das Ilhas, Alberto Correia da Amada Isidro, em virtude de o titular do cargo, Armando Eduardo de Jesus Jr. ter reassumido as suas funções na mesma data, findo o cumprimento do serviço militar.

Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

### REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

#### Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que tendo o professor de Educação Física da Escola Preparatória do Ensino Secundário, João dos Santos Ferreira, sido presente à Junta de Saúde de Revisão, a mesma, em sua sessão ordinária de 5 de Janeiro do corrente ano, confirmou o parecer da Junta Provincial de Saúde, de 2 de Janeiro do ano em curso, que considerou o examinado incapaz para o serviço, por falta de robustez física.

O referido parecer foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Governador de 10 de Janeiro de 1976.

Repartição Provincial dos Serviços de Educação, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

### REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

#### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Provincial de Saúde, em sua sessão de 8 de Janeiro de 1976, emitiu o seguinte parecer confirmado em 9 do mesmo mês e ano, respeitante à terceira-escriturária do quadro do pessoal contratado destes Serviços, Isabel dos Santos Poupinho Madeira:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta Provincial de Saúde, em sua sessão de 8 de Janeiro de 1976, emitiu o seguinte parecer confirmado em 9 do mesmo mês e ano, respeitante ao servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, Fong H'ong:

«Incapaz para todo o serviço, por sofrer de doença grave e incurável».

Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

### CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Despacho

Devido à integração da Polícia de Segurança Pública de Macau nas Forças de Segurança do Território;

Tendo em atenção o determinado no Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, e o constante do artigo 9.º do Regulamento da referida Polícia, aprovado pela Portaria n.º 8 172, de 28 de Maio de 1966;

Tendo em vista a reorganização interna da P. S. P.;

Sob proposta do comandante da mesma Polícia;

Determino que o Conselho Administrativo da referida Polícia tenha a seguinte constituição com data de 1 do corrente mês:

*Presidente:* Major Fernando José Brandão Lopes Pinto;

*Chefe de Contabilidade:* Comandante de Secção Eduardo Celestiano dos Santos Atraca;

*Tesoureiro:* Comissário-chefe Ramón Córdova.

Cumpra-se.

Residência do Governo em Macau, 1 de Janeiro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

#### Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Dezembro findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 7 do corrente mês:

Ho Chi Kuong, guarda de 4.ª classe assalariado n.º 766/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida baixa de serviço, a partir de 1 de Janeiro de 1976, para que havia sido assalariado, por despacho de 21 de Agosto de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 1 de Setembro do mesmo ano.

Por despacho de 31 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 do corrente mês:

Que, ao chefe de esquadra, Carlos Alberto Baladas, e ao subchefe de esquadra n.º 533/53, Armando António, nomeados, instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 2.ª classe n.º 116/64, João Rodrigues Ferreira, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$144,00 e \$90,00, pelo período de 9 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 2 de Dezembro findo.

Por despacho de 31 de Dezembro de 1975, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Janeiro do corrente ano:

Lei P'ui Tong, guarda de 4.ª classe assalariado n.º 442/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — despedido do serviço, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos da alínea b) do artigo 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para que havia sido assalariado, por despacho de 14 de Março de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 17 do mesmo mês e ano.

Por despacho de 31 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do corrente mês:

Que, o pessoal abaixo indicado do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi promovido, ao abrigo dos artigos 83.º e 85.º do Regulamento de Promoções do Pessoal da mesma Polícia, aprovado pela Portaria n.º 35/75, de 15 de Março, para exercer o cargo de guarda de 1.ª classe:

Guarda de 2.ª classe n.º 45/60,	Armando Rodrigues;
Idem	n.º 214/62, José Correia;
»	n.º 456/57, Manuel António Botelho Bilro;
»	n.º 531/53, Alberto Barbosa Contreira;
»	n.º 578/59, José da Conceição Fernandes;
»	n.º 274/62, Inácio Kuong aliás Inácio Pedro;
»	n.º 27/57, Alfredo da Conceição;
»	n.º 77/56, Reinaldo Machado.

(São devidos emolumentos de \$16,00 cada um).

Por despachos de 2 de Janeiro de 1976:

Eduardo Celestiano dos Santos Atraca, comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de tesoureiro do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro de 1976.

José Eugénio de Sousa, comissário do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de secretário da Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro de 1976.

João Lam, guarda de 3.ª classe n.º 166/71, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de auxiliar da Secção de Alienados Mentais do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Américo dos Santos Lopes, guarda de 1.ª classe n.º 322/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de auxiliar da Secção de Alienados Mentais do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro de 1976.

João Henrique Estêvão Fialho, médico de 1.ª classe do quadro médico comum do ultramar, colocado na Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência — exonerado do cargo de assistente psiquiátrico do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Chui Yin Yee, auxiliar de enfermagem de 3.ª classe, da Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência, deixa de estar colocada no Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Alice Baptista Lopes, auxiliar de enfermagem de 3.ª classe, da Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência — deixa de estar colocada no Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Celina Rodrigues Leão, auxiliar de enfermagem de 3.ª classe, da Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência — deixa de estar colocada no Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Mok Choi, guarda de 3.ª classe n.º 650/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — nomeado capataz do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea a) do artigo 1.º da Portaria n.º 9 565, de 27 de Fevereiro de 1971, em substituição do guarda de 2.ª classe n.º 576/64, José de Albuquerque, que é exonerado pelo presente despacho.

Américo dos Santos Lopes, guarda de 1.ª classe n.º 322/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado para desempenhar as funções de mestre de obras do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea a) do artigo 1.º da Portaria n.º 9 565, de 27 de Fevereiro de 1971, em substituição do guarda de 2.ª classe n.º 238/60, Avelino Fernandes, que é exonerado pelo presente despacho.

Por despacho de 7 de Janeiro de 1976:

Júlio Marreiros, comissário do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado para exercer as funções de secretário da Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social cumulativamente com as de auxiliar de adjunto administrativo, desde 1 de Janeiro do corrente ano, passando a ter direito à gratificação (correspondente ao cargo de secretário), prevista na alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 9 565, de 27 de Fevereiro de 1971.

#### Declaração n.º 5

Declara-se que a Junta Provincial de Saúde, em sessão de 8 de Janeiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer e homologado em 9 do mesmo mês e ano, respeitante ao pessoal abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 264/46, Vong Chi Keong:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 360/47, Sio Chi:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

## REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Portaria

Devendo deixar o cargo de segundo-oficial, desempenhando interinamente as funções de primeiro-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças, Rufino de Fátima Ramos, em virtude da sua nomeação para o cargo de técnico de 2.ª classe do Centro de Informação e Turismo;

Verificando-se que o referido funcionário executou nos Serviços de Finanças trabalhos que convém ser publicamente realçados, entre eles os da chefia da Secretaria dos mesmos serviços, lugar que por lei compete a um chefe de secção;

Sob proposta do chefe da Repartição Provincial dos Serviços de Finanças substituto;

No uso da competência atribuída pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda:

Único. É louvado o segundo-oficial, exercendo interinamente as funções de primeiro-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças, Rufino de Fátima Ramos, pela forma dedicada como desempenhou as funções de chefe de Secretaria da Repartição Provincial dos Serviços de Finanças.

De elevada competência e interesse pelo serviço, além do espírito de iniciativa, é de realçar a sua colaboração prestada aos referidos Serviços.

Residência do Governo de Macau, aos 15 de Janeiro de 1976.  
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

### Despacho

Tornando-se necessário constituir as Comissões de Classificação da Contribuição Industrial, de que trata o artigo 11.º do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 634, de 30 de Maio de 1964, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 3.º do Diploma Legislativo n.º 4/74, de 22 de Junho, as quais exercerão as suas funções no ano de 1976, nos Concelhos de Macau e das Ilhas;

Sob proposta do chefe dos Serviços de Finanças;

No uso da competência atribuída pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda que sejam nomeados os indivíduos abaixo mencionados, como representantes dos contribuintes, para servirem durante o ano de 1976 como vogais das Comissões de Classificação da Contribuição Industrial estabelecidas pelo artigo 11.º do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 634, de 30 de Maio de 1964, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 3.º do Diploma Legislativo n.º 4/74, de 22 de Junho:

No Concelho de Macau: — Tang Ioc Sü, gerente comercial;

No Concelho das Ilhas — António Mok, comerciante.

Governo da Província de Macau, aos 12 de Janeiro de 1976.  
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

### Extractos de despachos

De 12 de Janeiro de 1976, anotados pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Rufino de Fátima Ramos, segundo-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças — exonerado, a seu pedido, do cargo para que fora nomeado por despacho de 7 de Fevereiro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de técnico de 2.ª classe do Centro de Informação e Turismo.

Rufino de Fátima Ramos, segundo-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças — exonerado das funções de primeiro-oficial do mesmo quadro, para que fora nomeado interinamente por despacho de 9 de Março de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de técnico de 2.ª classe do Centro de Informação e Turismo.

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

## ESCALA PARA O EXERCÍCIO DE COMISSÕES DE SERVIÇO (Organizada nos termos da Portaria Ministerial n.º 11 370, de 31 de Maio de 1946)

N.º de ordem	Nomes dos funcionários	Da entrada na classe	Em que terminou a última comissão	Em que termina a actual comissão	Natureza da comissão e localidade onde é exercida
<i>Chefes de secção:</i>					
1	Olímpio Martins Silva .....	20- 4-1974	—	—	
2	Alberto Rosa Nunes .....	15- 3-1975	—	—	
3	Mário Correia de Lemos .....	15- 3-1975	—	—	
<i>Em comissão:</i>					
4	Francisco Xavier Carlos .....	20-10-1973	—	31- 5-1978	Secretário de Finanças do Concelho de Macau.
<i>Primeiro-oficial:</i>					
<i>Em comissão:</i>					
1	Numa Luís Marques Júnior .....	28- 1-1974	—	17- 1-1979	Adjunto do secretário de Finanças do Concelho de Macau.
<i>Segundos-oficiais:</i>					
1	Manuel Augusto Costa .....	6- 1-1973	—	—	
2	Rufino de Fátima Ramos .....	18- 8-1973	—	—	
3	António Augusto Carion .....	15-12-1973	—	—	
4	Vitor Emanuel Botelho dos Santos .....	28- 1-1974	—	—	
5	Ángelo Sebastião da Silva Rodrigues .....	10-12-1973	14- 3-1975	—	
6	Artur Maria Osório do Amaral .....	23-11-1972	22-11-1975	—	

N.º de ordem	Nomes dos funcionários	Da entrada na classe	Em que terminou a última comissão	Em que termina a actual comissão	Natureza da comissão e localidade onde é exercida
	Em comissão:				
7	Américo da Silva Leong Monteiro .....	10- 1-1972	—	23-11-1978	Chefe da Secção de Contabilidade de Finanças junto da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.
	Terceiros-oficiais:				
1	Joãosinho Noronha .....	13- 3-1971	—	—	
2	Pedro Maria António Coloane .....	13- 3-1971	—	—	
3	António Zeferino de Sousa .....	7- 4-1973	—	—	
4	Albino Augusto dos Santos .....	31- 7-1973	—	—	
5	José Avelino da Silva .....	18- 8-1973	—	—	
6	Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça...	15-12-1973	—	—	
7	António Joaquim Guerreiro .....	15- 2-1975	—	—	
8	António Yu .....	15- 2-1975	—	—	

**Observações:** — As reclamações da colocação na escala são dirigidas, em requerimento, a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, dentro do prazo de sessenta dias, nos termos do n.º 7.º da Portaria Ministerial n.º 11 370, de 31 de Maio de 1946. Não havendo reclamações dentro do prazo fixado, considera-se definitiva a presente escala.

(Aprovada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 12 de Janeiro de 1976).

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1976. — Elaborada por, *Francisco M. E. do Rosário*, escriturário. — Verificada, O Chefe da Secretaria, *Rufino de Fátima Ramos*, primeiro-oficial, interino. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

### Despacho

Tendo o Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca proposto, nos termos do artigo 22.º da Organização Judiciária do Ultramar e tendo em atenção o disposto no artigo 43.º do Decreto n.º 43 899, de 6 de Setembro de 1961, a nomeação dos Drs. José Martins Sequeira e Serpa e Philip Xavier para servirem, respectivamente, como seus 2.º e 3.º substitutos durante o ano de 1976;

No uso da competência atribuída pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda que sejam nomeados os Drs. José Martins Sequeira e Serpa e Philip Xavier para servirem, respectivamente, como 2.º e 3.º substitutos do Mmo. Juiz de Direito desta Comarca durante o ano de 1976.

Governo da Província de Macau, aos 7 de Janeiro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 9 de Janeiro de 1976. — O Escrivão do 1.º Cartório, *Manuel do Espírito Santo*. — Visto. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

### Extractos de portarias

Por portaria de 13 de Janeiro de 1976, foi nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Lou Mei Há, com assento de nascimento n.º 747, a fls 18 do livro n.º 53 do ano de 1960, autorizada a mudar de nome para Lou Mei Há aliás Gabriel Lou.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Por portaria de 13 de Janeiro de 1976, foi nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Chao Chon Meng, com assento de nascimento n.º 576 a fls. 88v do livro n.º 70 do ano

de 1964, autorizado a mudar de nome para Alberto Carlos Chao Chon Meng aliás Alberto Carlos Chao Chun Ming.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Conservatória do Registo Civil em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Conservador, *José Martins Sequeira e Serpa*.

## SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extracto de portaria

Por portaria de 9 de Janeiro de 1976:

Madeu Babaji Tari, aspirante da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole. (Não são devidos emolumentos).

### Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Dezembro de 1975, anotados pelo Tribunal Administrativo em 9 de Janeiro de 1976:

Plácido Timóteo Carion Júnior, chefe de brigada da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — exonerado das funções de subinspector, substituto, da mesma, a partir de 20 de Dezembro de 1975, data em que o proprietário do lugar, subinspector Albano da Conceição Augusto Cabral, reassumiu as suas funções.

Francisco António de Oliveira Mourato, agente de 1.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — exonerado das funções de chefe de brigada, substituto, da mesma, a partir de 20 de Dezembro de 1975, data em que o proprietário do lugar, chefe de brigada Plácido Timóteo Carion Júnior, reassumiu as suas funções.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Subdirector, *Cavaleiro Sanches*.

## **REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA**

### **Extractos de despachos**

Por despachos de 9 de Janeiro de 1976:

Isabel do Rosário, dactilógrafa de 3.ª classe, da Repartição Provincial dos Serviços de Economia de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste Território, para ser gozada na metrópole.

Chu Chan Pan, contínuo da Repartição Provincial dos Serviços de Economia de Macau — concedidos nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa, por contar mais de 4 anos de serviço prestado neste Território, para ser gozada na metrópole.

### **Declarações**

Para os devidos efeitos se declara que foi emitida a 2.ª via da Licença Industrial n.º 1 021, de 21 de Abril de 1970, respeitante à Fábrica de artigos de vestuário «Tak Son Chai I Chong», sita no r/c do prédio n.º 61 da Rua Central, pertencente a Chau Kók Keong.

— Para os devidos efeitos se declara que o perito-económico, por substituição, da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, Dr. Joaquim Leonel Ferreira Marinho de Bastos assumirá as funções de chefe da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, por substituição, a partir de 15 do corrente mês, em virtude do signatário partir em 14 de Janeiro, por via aérea, para a Europa, em missão oficial de serviço, de conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Janeiro do corrente ano.

Repartição Provincial dos Serviços de Economia, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

## **CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO**

### **Extracto de despacho**

Por despacho de 12 de Janeiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Rufino de Fátima Ramos, candidato classificado em primeiro lugar no respectivo concurso — nomeado, ao abrigo do n.º 1-8.º do artigo 15.º do Estatuto Político-Administrativo de Macau, conjugado com a alínea h) do artigo 49.º do Decreto n.º 108/73, para exercer as funções de técnico de 2.ª classe do Centro de Informação e Turismo, indo ocupar a vaga proveniente da desligação de serviço para efeitos de aposentação de David Rodrigues Barrote.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

## **REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**

### **Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Janeiro de 1976:

José Rosa Albino, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição Provincial dos Serviços de

Correios e Telecomunicações de Macau — concedida, ao abrigo do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 150 dias para ser gozada na metrópole.

### **Declaração**

Declara-se para os devidos efeitos que, tendo o terceiro-oficial fiel de depósito e material do quadro do pessoal administrativo destes Serviços, José António Badaraco, sido presente à Junta Provincial de Saúde, de conformidade com o artigo 135.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a mesma, em sua sessão ordinária de 8 de Janeiro de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 13 do mesmo mês e ano:

«Apto para continuar ao serviço».

Repartição Provincial dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Engenheiro Chefe dos Serviços, *H. B. Ponce de Leão*, engenheiro, E. S. E.

## **REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE MARINHA**

### **Declaração**

Declara-se para os devidos efeitos que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 8 de Janeiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 10 do mesmo mês e ano, respeitante ao mecânico de 3.ª classe n.º 2 destes Serviços, Tou Cheong:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

### **POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**

### **Declaração**

Declara-se para os devidos efeitos:

Que a Junta Provincial de Saúde, em sua sessão de 8 de Janeiro de 1976, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 10 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal abaixo mencionado:

Domingos Adriano Braga da Costa — Chefe da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Geraldo Guilherme de Siqueira — Guarda de 1.ª classe n.º 102 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Chee Hou — Guarda de 3.ª classe n.º 415 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1976. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

Repartição Provincial dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE MACAU**

**Extracto de despacho**

Por despacho de 10 de Janeiro de 1976:

Chan Song Chiu, cozinheiro do quadro auxiliar do Instituto de Assistência Social de Macau — desligado do serviço, a partir de 5 de Setembro de 1975, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão da Província, que em sessão de 1 de Setembro do mesmo ano, homologado em 5 do mesmo mês e ano, o julgou incapaz para todo o serviço por falta de robustez física, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

- a) Pensão definitiva anual de aposentação de Esc: 19 200 \$00, correspondente a 20 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento-base atribuído à letra Z a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, de harmonia com a alteração introduzida pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, calculada de conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 5/75, de 8 de Fevereiro.
- b) Complemento ultramarino anual de Esc: 1 200 \$00 calculado nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente ao vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo, pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir no território de Macau.

O encargo total desta pensão pertence a este Instituto.

Instituto de Assistência Social, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1976. — O Provedor, *Ferreira Martins*, director de Finanças de 3.ª classe.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS  
DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**

**Lista**

Devidamente homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Janeiro do corrente ano, se publica, para os devidos efeitos, a lista de classificação final do concurso para o provimento de um lugar de aspirante a intérprete da Secretaria dos Negócios Chineses desta Repartição Provincial, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 13 de Setembro de 1975:

<i>Nomes dos candidatos</i>	<i>Média final</i>	<i>Ordem de Classificação</i>
Eduardo Leopoldo Amante .....	15,77 valores	1.º
Manuel Brito Augusto .....	15,67 valores	2.º
Virgínia Fong de Noronha .....	15,42 valores	3.º
Virgínia Carlos Alberto .....	13,85 valores	4.º
Serafim João Ho Alves .....	13,51 valores	5.º
João da Rosa de Sousa .....	13,45 valores	6.º
Frederico José Pedro .....	13,15 valores	7.º
Francisco Maria Banãres .....	12,92 valores	8.º
Fong Soi Tong .....	12,74 valores	9.º
Francisco Chung .....	11,04 valores	10.º

*Eliminados:*

Arlete Maria Carion;  
João Eduardo Agostinho;  
Urbano Lopes Fazenda.

Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil de Macau, aos 13 de Janeiro de 1976. — O Presidente do Júri, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo — O Vogal, *Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel*, professor do Liceu Nacional Infante D. Henrique — O Vogal, *António Tancredo Galdino Dias*, secretário dos Negócios Chineses.

**CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

*Lista definitiva dos candidatos aprovados no concurso  
para promoção de guarda de 2.ª classe*

1.º — 737/68, Tam Wai Hing .....	20	val.
2.º — 449/75, Joaquim Leitão .....	18,96	»
3.º — 313/70, Chao Ch'eok .....	18,79	»
4.º — 381/63, Leong Tong .....	18,25	»
5.º — 71/75, Cheang Chin Fá.....	18,13	»
6.º — 640/66, Leong Iat Meng.....	17,88	»
7.º — 348/70, Ng Yuk Wah .....	17,63	»
8.º — 123/71, Ch'an Peng Wá .....	17,54	»
9.º — 699/70, José Leong .....	17,18	»
10.º — 537/73, Vong Seak Meng .....	16,92	»
11.º — 330/75, Chan Peng Sam .....	16,83	»
12.º — 519/75, Vitorino X. Júnior .....	16,67	»
13.º — 594/64, Tong Pui.....	16,43	»
14.º — 122/70, Chong Kong .....	16,42	»
15.º — 79/63, Chiang Kam Chiu .....	16,33	»
16.º — 667/67, Chiang Cam Keong .....	16,33	»
17.º — 716/68, Lio Tong .....	16,33	»
18.º — 387/70, Chong Kok Ieng .....	16,21	»
19.º — 316/67, Lau Chong Man .....	16,04	»
20.º — 167/75, Vítor M. das Dores .....	15,82	»
21.º — 611/65, Lei Ka Pou .....	15,67	»
22.º — 465/63, Cheang Kit Hong .....	15,63	»
23.º — 129/59, Domingos Chan .....	15,59	»
24.º — 58/66, Jacinto de La Cruz Y Lin .....	15,58	»
25.º — 310/67, Leong Vai Seng .....	15,58	»
26.º — 683/70, Lei Meng .....	15,58	»
27.º — 355/56, Sou Siu Va .....	15,50	»
28.º — 262/67, Chan Teng Cheong .....	15,43	»
29.º — 249/72, Roque Wong .....	15,38	»
30.º — 329/72, Sio Wan Meng .....	15,33	»
31.º — 204/71, Lei Weng Sam .....	15,29	»
32.º — 117/67, Ao Ieong Wai Meng .....	15,09	»
33.º — 314/67, Ch'on Kun Iong .....	15,08	»
34.º — 410/75, Fong Chi Seng .....	15,04	»
35.º — 166/71, João Lam .....	14,88	»
36.º — 747/75, Aureliano A. Ritchie .....	14,83	»
37.º — 23/60, Sit Veng Chiu .....	14,82	»
38.º — 121/62, Lau Hak .....	14,76	»
39.º — 198/72, Chong Pak .....	14,71	»
40.º — 266/67, Leong Yun Sang .....	14,71	»
41.º — 393/67, Ng T'im Lao .....	14,71	»
42.º — 512/62, Ho Cheoc K'eong .....	14,50	»
43.º — 589/70, Vong Kai Meng .....	14,42	»
44.º — 284/66, Wong Sou .....	14,38	»
45.º — 161/61, Ché Mei Nin .....	14,25	»
46.º — 281/67, Vong Ka Meng .....	14,25	»
47.º — 331/63, Vong Peng Chun .....	14,25	»
48.º — 185/67, Chau Siu Hong .....	14,22	»
49.º — 168/68, Ung Kim Tong .....	14,21	»

50.º — 173/73, Lei Kam Va .....	13,96	val.
51.º — 351/47, Ngao Io .....	13,96	»
52.º — 659/70, Chan Iat Po .....	13,94	»
53.º — 141/75, Tam Chi Meng .....	13,69	»
54.º — 554/62, Lai Meng Kit .....	13,26	»
55.º — 503/68, Mak Iun T'ou .....	13,25	»
56.º — 177/64, Wong Chun Kon .....	13,13	»
57.º — 62/66, Lou Chiu Koi .....	13,04	»
58.º — 356/70, Leong Fok Chai .....	12,79	»
59.º — 109/73, Wong Kam T'ou .....	12,25	»
60.º — 575/64, Ng Pong Nim.....	12,13	»
61.º — 562/56, Pun Chun .....	12,05	»

José Mariano Brito da Rosa.  
Vilom Tam.

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, 15 de Janeiro de 1976. — O Presidente do Júri, *Valdemar Couto Lopes Nóvoa*, capitão de cavalaria.

## REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 90 dias  
(2.ª publicação)

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos às províncias o Decreto com força de lei, de 5 de Dezembro de 1910, e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo requerido Cristiana Marques Coelho o abono da diferença de pensão de aposentação a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, deixado pelo seu falecido marido, António Baptista, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, falecido em 27 de Setembro do ano findo, devem todos aqueles que se julguem com direito à percepção do mesmo abono requerer por esta Repartição Provincial, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, 15 de Janeiro de 1976. — O Presidente do Júri, *Valdemar Couto Lopes Nóvoa*, capitão de cavalaria.

### Lista definitiva dos candidatos aprovados no concurso para admissão de guarda de 2.ª classe

Chin Jeu Shing.  
Vasco Shing Gum.  
José Manuel da Costa.  
Rogério da Encarnação Couto Júnior.  
João Córdova.  
Fernando Gil de Sequeira.  
Ip Pui Ch'un.  
Luís Anísio da Cunha Júnior.  
Urbano Lopes Fazenda.

## SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

### Aviso

Avisam-se os concorrentes ao concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujas listas provisórias são publicadas neste *Boletim Oficial*, que, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, têm dez (10) dias, a partir da data da sua publicação, para, querendo, delas reclamarem, para S. Ex.ª o Governador.

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Relação dos funcionários e agentes públicos classificados nos termos da alínea a) do artigo 18.º - 1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.

### Lista provisória GRUPO «A»

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Proventos mensais ilíquidos	N.º de pessoas de famílias	Quociente
1	José Maria Bártole .....	Primeiro-oficial da Imprensa Nacional .....	L	\$ 1 890,00	4	\$ 472,50
2	Mário Correia de Lemos .....	Primeiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	L	\$ 3 360,60	6	\$ 560,10
3	João dos Santos Poupinho .....	Chefe de brigada da Subdirectoria da Polícia Judiciária .....	L	\$ 1 823,30	3	\$ 607,76
4	José Maria Newton Parreira .....	Topógrafo de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas .....	L	\$ 2 276,70	3	\$ 758,90
5	António Augusto Martins da Silva Andrade .....	Professor do Liceu Nacional Infante D. Henrique .....	I	\$ 4 591,00	5	\$ 918,20
6	Alberto José Lopes do Rosário .....	Primeiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	L	\$ 4 020,00	2	\$ 2 010,00

Relação dos funcionários e agentes públicos classificados nos termos da alínea c) do artigo 18.º - 1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.

### Lista provisória GRUPO «A»

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Maior antiguidade absoluta ao serviço da Província		
1	Alberto José Lopes do Rosário .....	Primeiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	L	17 anos	4 meses	15 dias
2	Mário Correia de Lemos .....	Primeiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	L	14 anos	6 meses	25 dias
3	João dos Santos Poupinho .....	Chefe de brigada da Subdirectoria da Polícia Judiciária .....	L	10 anos	9 meses	29 dias
4	José Maria Bártole .....	Primeiro-oficial da Imprensa Nacional .....	L	8 anos	5 meses	25 dias
5	António Augusto Martins da Silva Andrade .....	Professor do Liceu Nacional Infante D. Henrique .....	I	1 ano		15 dias
6	José Maria Newton Parreira .....	Topógrafo de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas .....	L		5 meses	7 dias

Relação dos funcionários e agentes públicos classificados nos termos da alínea a) do artigo 18.º-1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.

## Lista provisória

## GRUPO «B»

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Proventos mensais ilíquidos	N.º de pessoas de famílias	Quociente
1	Albertino Carlos da Rosa .....	Patrão de rebocador dos Serviços de Marinha .....	S	\$ 1 206,70	7	\$ 172,38
2	Cheong Seng Ip .....	Encarregado dos maquinismos de fototipografia da Imprensa Nacional .....	Q	\$ 1 390,00	8	\$ 173,86
3	João Bento de Oliveira .....	Subchefe n.º 38 da Polícia Marítima e Fiscal .....	Q	\$ 1 435,90	8	\$ 179,48
4	Joaquim Manuel de Oliveira Fong Frederico .....	Subchefe da Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 367,50	7	\$ 195,35
5	João de Deus Campo .....	Escriturário da Repartição de Finanças do Concelho de Macau ..	S	\$ 1 574,10	8	\$ 196,76
6	Júlio do Serro .....	Subchefe n.º 29 da Polícia Marítima e Fiscal .....	Q	\$ 1 412,50	7	\$ 201,78
7	Tam Kuai Vó .....	Fundidor tipográfico da Imprensa Nacional .....	R	\$ 1 274,10	6	\$ 212,35
8	Jorge Machado da Silva .....	Subchefe n.º 583/57, da Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 367,50	6	\$ 227,91
9	António Joaquim Babaroca .....	Subchefe n.º 35 da Polícia Marítima e Fiscal .....	Q	\$ 1 412,50	6	\$ 235,41
10	Francisco Mota Cruchinho .....	Subchefe de esquadra n.º 47/57, da Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 320,00	5	\$ 264,00
11	Domingos Fernandes Sabugueiro ..	Subchefe n.º 176/64 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 320,60	5	\$ 264,12
12	José Manuel da Conceição Silvestre .....	Subchefe n.º 25 da Polícia Marítima e Fiscal .....	Q	\$ 1 365,60	5	\$ 273,12
13	Heitor João Álvares de Sousa .....	Subchefe mecânico n.º 548/53, da Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 367,50	8	\$ 279,68
14	Telmo Agostinho de Assis Rodrigues .....	Aspirante da Imprensa Nacional .....	S	\$ 1 144,20	4	\$ a) 286,05
15	João Climaco Corado Gomes .....	Auxiliar de enfermagem de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	S	\$ 1 144,20	4	\$ 286,05
16	Nelson Ferreira Magalhães de Sousa .....	Agente de 1.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária .....	P	\$ 1 438,80	5	\$ 287,76
17	Mário de Sousa Siqueira .....	Segundo-oficial da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil .....	N	\$ 1 758,80	6	\$ 293,13
18	Francisco Maria Estanislau do Rosário .....	Escriturário dos Serviços de Finanças .....	S	\$ 1 490,80	5	\$ 298,16
19	Justino Sou .....	Desenhador de 3.ª classe da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas .....	S	\$ 1 202,50	4	\$ 300,62
20	Herman Zacarias Silva Viseu Bento .....	Auxiliar de enfermagem de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	S	\$ 1 144,20	4	\$ 316,80
21	Guilherme Augusto Freire Garcia .....	Fiscal de 3.ª classe dos Serviços de Economia .....	O	\$ 1 608,80	5	\$ 321,76
22	Arnaldo Mourão .....	Subchefe de esquadra n.º 573/56 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 297,20	4	\$ a) 324,30
23	Manuel de Jesus Afonso .....	Subchefe n.º 473/60 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 297,20	4	\$ 324,30
24	António Ângelo Mendes .....	Subchefe n.º 40 da Polícia Marítima e Fiscal .....	Q	\$ 1 342,20	4	\$ 335,55
25	Bernardo Lei Tim .....	Mestre de banda da Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 397,20	4	\$ 349,30
26	José Ng Baptista .....	Observador de 2.ª classe do Serviço Meteorológico .....	M	\$ 1 750,00	5	\$ 350,00
27	José da Costa .....	Escrevente chinês dos Serviços de Finanças .....	S	\$ 1 490,80	4	\$ 372,70
28	João António de Nascimento da Luz .....	Auxiliar de enfermagem de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	S	\$ 1 123,30	3	\$ b) 374,43
29	Jorge Assunção .....	Aspirante da Repartição Provincial dos Serviços de Economia ..	S	\$ 1 123,30	3	\$ 374,43
30	Alberto Ferreira Joaquim .....	Ajudante de observador radiotelegrafista de 2.ª classe, do S. Meteorológico .....	S	\$ 1 123,30	3	\$ 374,43
31	Josué do Serro .....	Chefe da Polícia Marítima e Fiscal .....	O	\$ 1 502,50	4	\$ 375,62
32	Lau Lam .....	Fotógrafo-mensurador do Arquivo Provincial do Registo Criminal .....	R	\$ 1 203,80	3	\$ 401,26
33	António Yu .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	Q	\$ 1 690,30	4	\$ 422,57
34	Mohamed Rozan .....	Auxiliar de enfermagem de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	Q	\$ 1 273,80	3	\$ a) 424,60
35	João Maria da Conceição Carvalhosa .....	Subchefe n.º 65/69 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 273,80	3	\$ 424,60
36	Manuel Martins da Fonseca .....	Enfermeiro de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência ..	Q	\$ 2 346,80	5	\$ 469,36
37	Alberto Francisco Gomes .....	Chefe da Polícia Marítima e Fiscal .....	O	\$ 1 446,30	3	\$ 482,10
38	Augusto Jorge .....	Aspirante dos Serviços de Finanças .....	S	\$ 1 469,90	3	\$ a) 489,97
39	Luis Alberto da Silva .....	Aspirante da Repartição de Finanças .....	S	\$ 1 469,90	3	\$ 489,97
40	Manuel Eduardo Variz .....	Segundo-oficial da Repartição Provincial dos Serviços de Estatística .....	N	\$ 1 552,50	3	\$ 517,50
41	Cheong Meng Kuan .....	Agente-motorista da Subdirectoria da Polícia Judiciária .....	S	\$ 1 081,70	2	\$ a) 540,85
42	Augusto Lei do Rosário .....	Aspirante dos Serviços de Saúde e Assistência .....	S	\$ 1 081,70	2	\$ 540,85
43	Mário Madeira de Carvalho Gomes .....	Arquivista dos Serviços de Finanças .....	Q	\$ 1 633,80	3	\$ 544,60
44	Rufino de Fátima Ramos .....	Segundo-oficial dos Serviços de Finanças .....	N	\$ 2 842,50	5	\$ 568,50
45	António Zeferino de Sousa .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	Q	\$ 1 803,10	3	\$ 601,03
46	Francisco Madeira de Carvalho .....	Subchefe n.º 486/51 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 226,90	2	\$ 613,45
47	Orieta Cristininha Pópulo de Sousa Fão .....	Aspirante da Repartição Provincial dos Serviços de Economia ..	S	\$ 1 850,00	3	\$ 616,67
48	Mário dos Santos Gouveia .....	Subchefe da esquadra de Polícia de Segurança Pública .....	Q	\$ 1 273,80	2	\$ 636,90
49	Maria Alice do Rosário .....	Enfermeira de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência ..	O	\$ 1 429,30	2	\$ 714,65
50	Joel Paulo Choi Anok .....	Fiscal de 3.ª classe dos Serviços de Economia .....	O	\$ 1 340,00	3	\$ 793,33
51	Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	Q	\$ 1 619,90	2	\$ 809,95
52	José Bruno Machado de Mendonça .....	Aspirante dos Serviços de Finanças .....	S	\$ 2 158,30	2	\$ 1 079,15
53	Virgílio Bruno Machado de Mendonça .....	Enfermeiro de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência ..	Q	\$ 2 253,00	2	\$ 1 126,50

a) Mais tempo de residência na Província.

*Relação dos funcionários e agentes públicos classificados nos termos da alínea b) do artigo 18.º - 1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.*

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Proventos mensais ilíquidos	N.º de pessoas de famílias	Quociente
1	Paulo Neves da Rosa .....	Subchefe aposentado da Polícia Marítima e Fscal .....	Q	\$ 971,10	3	\$ 323,70
2	Arnaldo Camilo Vicente Mendes ..	Terceiro-oficial aposentado dos Serviços de Economia .....	Q	\$ 791,10	2	\$ 395,55

*Relação dos funcionários e agentes públicos classificados nos termos da alínea c) do artigo 18.º - 1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.*

**Lista provisória**  
**GRUPO «B»**

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Maior antiguidade absoluta ao serviço da Província		
1	Alberto Francisco Gomes.....	Chefe da Polícia Marítima e Fiscal .....	O	38 anos	8 meses	24 dias
2	Manuel Eduardo Variz .....	Segundo-oficial da Repartição Provincial dos Serviços de Estatística .....	N	33 anos	1 mês	13 dias
3	Lau Lam .....	Fotógrafo-mensurador do Arquivo Provincial do Registo Criminal .....	R	30 anos	8 meses	25 dias
4	Heitor João Álvares de Sousa .....	Subchefe mecânico n.º 548/53 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	30 anos	5 meses	18 dias
5	Tam Kuai Vó .....	Fundidor tipográfico assalariado da Imprensa Nacional .....	R	30 anos	4 meses	5 dias
6	António Joaquim Babaroca .....	Subchefe n.º 35 da Polícia Marítima e Fiscal .....	Q	28 anos	5 meses	17 dias
7	Jorge Machado da Silva .....	Subchefe n.º 583/57 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	25 anos	11 meses	25 dias
8	Albertino Carlos da Rosa .....	Patrão de rebocador da Repartição Provincial dos Serviços de Marinha .....	S	25 anos	9 meses	21 dias
9	Francisco Mota Cruchinho .....	Subchefe de esquadra n.º 47/57 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	25 anos	6 meses	2 dias a)
10	Arnaldo Mourão .....	Subchefe n.º 573/56 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	25 anos	6 meses	2 dias
11	Mário dos Santos Gouveia .....	Subchefe da Polícia de Segurança Pública .....	Q	25 anos	6 meses	
12	Joaquim Manuel de Oliveira Fong Frederico .....	Subchefe da Polícia de Segurança Pública .....	Q	24 anos	5 meses	25 dias a)
13	Bernardo Lei Tim .....	Mestre de banda da Polícia de Segurança Pública .....	Q	24 anos	5 meses	25 dias a)
14	Francisco Madeira de Carvalho ..	Subchefe n.º 486/51 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	24 anos	5 meses	25 dias
15	Augusto Jorge .....	Aspirante dos Serviços de Finanças .....	S	24 anos	2 meses	6 dias
16	Júlio do Serro .....	Subchefe n.º 29 da Polícia Marítima e Fiscal .....	Q	23 anos	0 meses	10 dias
17	José Manuel da Conceição Silvestre .....	Subchefe n.º 23 da Polícia Marítima e Fiscal .....	Q	22 anos	4 meses	17 dias
18	Manuel de Jesus Afonso .....	Subchefe n.º 473/60 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	22 anos	—	8 dias
19	Josué do Serro .....	Chefe da Polícia Marítima e Fiscal .....	O	21 anos	7 meses	7 dias
20	Mário Madeira de Carvalho Gomes ..	Arquivista dos Serviços de Finanças .....	Q	18 anos	10 meses	25 dias
21	João Bento de Oliveira .....	Subchefe n.º 38 da Polícia Marítima e Fiscal .....	Q	18 anos	7 meses	25 dias
22	Mário de Sousa Siqueira .....	Segundo-oficial dos Serviços de Administração Civil .....	N	18 anos	4 meses	21 dias
23	António Ângelo Mendes .....	Subchefe n.º 40 da Polícia Marítima e Fiscal .....	Q	16 anos	1 mês	11 dias
24	Cheong Meng Kuan .....	Agente-motorista da Subdirectoria da Polícia Judiciária .....	S	15 anos	3 meses	21 dias
25	Maria Alice do Rosário.....	Enfermeira de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	O	15 anos	2 meses	9 dias
26	José da Costa .....	Escrevente de chinês dos Serviços de Finanças .....	S	14 anos	3 meses	—
27	Francisco Maria Estanislau do Rosário.....	Escriturário dos Serviços de Finanças .....	S	13 anos	10 meses	22 dias
28	Domingos Fernandes Sabugueiro..	Subchefe n.º 176/64 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	13 anos	7 meses	13 dias
29	João de Deus Campo .....	Escriturário da Repartição de Finanças .....	S	13 anos	5 meses	26 dias
30	Justino Sou .....	Desenhador de 3.ª classe da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.....	S	13 anos	5 meses	25 dias
31	Telmo Agostinho de Assis Rodrigues .....	Aspirante da Imprensa Nacional .....	S	12 anos	1 mês	8 dias
32	José Ng Baptista .....	Observador de 2.ª classe do S. Met.º .....	M	11 anos	9 meses	26 dias
33	Nelson Ferreira Magalhães de Sousa .....	Agente de 1.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária .....	P	11 anos	9 meses	19 dias
34	Mohamed Rozan .....	Auxiliar de enfermagem de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	Q	10 anos	0 meses	9 dias
35	Refino de Fátima Ramos .....	Segundo-oficial dos Serviços de Finanças .....	N	9 anos	5 meses	9 dias
36	Guilherme Augusto Freire Garcia ..	Fiscal de 3.ª classe dos Serviços de Economia .....	O	8 anos	9 meses	26 dias
37	António Zeferino de Sousa .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	Q	8 anos	6 meses	—
38	Joel Paulo Choi Anok .....	Fiscal de 3.ª classe da Repartição Provincial dos Serviços de Economia .....	N	8 anos	1 mês	4 dias
39	Cheong Seng Ip .....	Encarregado dos maquinismos de fototipografia da Imprensa Nacional .....	Q	7 anos	8 meses	11 dias
40	João Clímaco Corado Gomes .....	Auxiliar de enfermagem de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	S	7 anos	0 meses	26 dias
41	Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	Q	6 anos	10 meses	11 dias
42	Jorge Assunção .....	Aspirante da Repartição Provincial dos Serviços de Economia ..	S	6 anos	4 meses	22 dias
43	João Maria da Conceição Carvalhosa .....	Subchefe de esquadra n.º 65/69 da Polícia de Segurança Pública .....	Q	6 anos	3 meses	10 dias
44	Manuel Martins da Fonseca .....	Enfermeiro de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência.....	Q	6 anos	3 meses	9 dias
45	António Yu .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Finanças.....	Q	6 anos	2 meses	11 dias a)
46	José Bruno Machado de Mendonça ..	Aspirante da Repartição Provincial dos Serviços de Finanças...	S	6 anos	2 meses	11 dias
47	Luís Alberto da Silva .....	Aspirante da Repartição de Finanças .....	S	5 anos	8 meses	19 dias
48	Orieta Cristininha Pópulo de Sousa Fão .....	Aspirante da Repartição Provincial dos Serviços de Economia...	S	5 anos	8 meses	3 dias
49	Herman Zacarias Silva Viseu Bento .....	Auxiliar de enfermagem de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	S	4 anos	8 meses	8 dias a)
50	João António de Nascimento da Luz .....	Auxiliar de enfermagem de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	S	4 anos	8 meses	8 dias
51	Alberto Ferreira Joaquim .....	Ajudante de Observador Radiotelegrafista .....	S	4 anos	5 meses	2 dias
52	Virgílio Bruno Machado de Mendonça .....	Enfermeiro de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência.....	Q	4 anos	3 meses	15 dias
53	Augusto Lei do Rosário .....	Aspirante dos Serviços de Saúde e Assistência .....	S	3 anos	2 meses	—

a) Maior número de pessoas no agregado familiar.

Relação dos funcionários e agentes públicos classificados nos termos da alínea a) do artigo 18.º - 1.º do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.

## Lista provisória

## GRUPO «C»

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Proventos mensais ilíquidos	N.º de pessoas de famílias	Quociente
1	Vai Fok Iu	Servente de 1.ª classe n.º 9/64 da Polícia de Segurança Pública	Z'	\$ 745,00	11	\$ 67,72
2	Ng Veng Vó	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z"	\$ 630,00	6	\$ 105,00
3	Vong K'iu	Guarda de 3.ª classe n.º 118/64 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 1 007,50	9	\$ 111,94
4	leong Fo Iong	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde	Z"	\$ 673,80	6	\$ 112,30
5	Lau Peng Chio	Mecânico de 2.ª classe n.º 6 dos Serviços de Marinha	U	\$ 1 015,80	9	\$ 112,87
6	Lei Peng	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 713,80	6	\$ a) 118,97
7	Há Tchan aliás Lai Ch'i Noi	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 713,80	6	\$ 118,97
8	Ung Kun Seng	Guarda de 3.ª classe n.º 641/66 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 982,50	8	\$ 122,56
9	Lao A Pou	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z"	\$ 630,00	5	\$ 126,00
10	Nicolau Kuong	Guarda de 2.ª classe n.º 42/60 da Polícia de Segurança Pública..	U	\$ 1 031,30	8	\$ 128,91
11	Domingos Pou Wá	Guarda de 3.ª classe n.º 479/51 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 970,00	7	\$ 138,57
12	Lei I Fong	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 701,30	5	\$ 140,26
13	Lam Sou	Guarda de 2.ª classe n.º 70/60 da Polícia de Segurança Pública..	U	\$ 987,50	7	\$ 141,07
14	Tang Chi Vai	Auxiliar de encadernador da Imprensa Nacional	Y	\$ 990,00	7	\$ 141,43
15	Lan Noi também conhecido por Lam Hoi	Guarda de 2.ª classe n.º 24/60 da Polícia de Segurança Pública..	U	\$ 1 016,70	7	\$ 145,24
16	Kuoc Wai Chou	Guarda de 2.ª classe mecânico n.º 6 da Polícia Marítima e Fiscal	U	\$ 1 041,70	7	\$ 148,81
17	Leong Fai	Marinheiro de 1.ª classe n.º 16 dos Serviços de Marinha	X	\$ 897,50	6	\$ 149,58
18	T'ong Seng	Marinheiro de 2.ª classe n.º 30 dos Serviços de Marinha	Z	\$ 755,00	5	\$ 151,00
19	Choi Hong	Guarda de 4.ª classe n.º 713 da Polícia Marítima e Fiscal	Z	\$ 785,00	5	\$ 157,00
20	Francisco Ung Xavier	Condutor de automóveis de 2.ª classe do Serviço Meteorológico.	U	\$ 957,50	6	\$ a) 159,58
21	Mou Cáu	Guarda de 3.ª classe n.º 344/59 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a,b) 159,58
22	Choi Seng	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária	U	\$ 957,50	6	\$ ) 159,58
23	Fong Tit Veng	Guarda de 3.ª classe n.º 672/67 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a) 159,58
24	Lei Tak Kong	Guarda de 3.ª classe n.º 612/65 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a,b) 159,58
25	Leong Kun Kong	Guarda de 3.ª classe n.º 279/70 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a,b) 159,58
26	Cheong Seng Kan	Guarda de 3.ª classe n.º 106/65 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a) 159,58
27	Leong Pui	Guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 957,50	6	\$ a,b) 159,58
28	Lei Pui Kun	Guarda de 3.ª classe n.º 644/66, da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a) 159,58
29	Vong Ngok Fong	Guarda de 3.ª classe n.º 427/64 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a) 159,58
30	Lok Chu Tóng	Guarda de 3.ª classe n.º 710/68, da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a) 159,58
31	Pau Chi Sam	Guarda de 3.ª classe n.º 586/64 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a) 159,58
32	Chong Fok	Guarda de 3.ª classe n.º 216/67, da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a) 159,58
33	Kok Ch'au	Guarda de 3.ª classe n.º 587/64 da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a,b) 159,58
34	Leong Chio Fai	Guarda de 3.ª classe n.º 50/65 da Polícia de Segurança Pública ..	V	\$ 957,50	6	\$ a,b) 159,58
35	Ho Man Kuong	Guarda de 3.ª classe n.º 700/68, da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ a) 159,58
36	Iun Siu Chim	Guarda de 3.ª classe n.º 651/66 de Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 957,50	6	\$ 159,58
37	Ao Ieong Heng	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z"	\$ 642,50	4	\$ 160,62
38	Lai Chan Tac	Mecânico auxiliar de 2.ª classe n.º 9 dos Serviços de Marinha	U	\$ 972,10	6	\$ a) 162,02
39	José António Ung	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária	U	\$ 972,10	6	\$ 162,02
40	Pedro Si, aliás, Si Y Vá	Guarda de 3.ª classe n.º 475 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 982,50	6	\$ a) 163,75
41	Sio Kai Fun	Guarda de 3.ª classe n.º 463 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 982,50	6	\$ 163,75
42	Francisco Maria da Graça	Guarda de 2.ª classe n.º 626/65 da Polícia de Segurança Pública.	U	\$ 1 002,10	6	\$ a) 167,02
43	José António Lei	Guarda de 2.ª classe n.º 606/65 da Polícia de Segurança Pública..	U	\$ 1 002,10	6	\$ a) 167,02
44	Nuno Álvares de Assis	Guarda de 2.ª classe n.º 349/47 da Polícia de Segurança Pública..	U	\$ 1 002,10	6	\$ a) 167,02
45	Joaquim José Simões Ferreira	Guarda de 2.ª classe n.º 144/75 da Polícia de Segurança Pública.	U	\$ 1 002,10	6	\$ 167,02
46	Vong Hoi	Guarda de 2.ª classe mecânico n.º 1 da Polícia Marítima e Fiscal.	U	\$ 1 027,10	6	\$ 171,18
47	Lam Chong Chon	Servente de 1.ª classe n.º 89 dos Serviços de Marinha	Z'	\$ 701,30	4	\$ 175,32
48	Leong Kam Tong	Motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 11 dos Serviços de Marinha	X	\$ 885,00	5	\$ a) 177,00
49	Vong Lok Veng	Motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 13 dos Serviços de Marinha	X	\$ 885,00	5	\$ a) 177,00
50	U Kam Seng ou Yu Kam Sing	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária	X	\$ 885,00	5	\$ 177,00
51	Manuel Francisco de Jesus	Guarda de 1.ª classe n.º 157 da Polícia Marítima e Fiscal	T	\$ 1 078,30	6	\$ 179,72
52	José Maria Dias	Guarda de 1.ª classe n.º 530/59 da Polícia de Segurança Pública..	T	\$ 1 086,70	6	\$ 181,12
53	Mac Son Seong	Contínuo da Repartição Provincial dos Serviços de Economia	V	\$ 915,00	5	\$ 183,00
54	Sou Chi K'eong	Marinheiro de 2.ª classe n.º 39 dos Serviços de Marinha	Z	\$ 742,50	4	\$ 185,62
55	Lok Kai Chou	Guarda de 3.ª classe n.º 150/66 da Polícia de Segurança Pública..	V	\$ 932,50	5	\$ 186,50
56	Chan Iut Seng	Guarda de 3.ª classe n.º 366/63, da Polícia de Segurança Pública.	V	\$ 945,00	5	\$ a) 189,00
57	Sit Veng Chiu	Guarda de 3.ª classe n.º 23/60 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 945,00	5	\$ a) 189,00
58	Chou Tak Meng ou Chou Tat Meng	Guarda de 3.ª classe n.º 186/64 da Polícia de Segurança Pública..	V	\$ 945,00	5	\$ a) 189,00
59	Ng Kok Hong	Guarda de 3.ª classe n.º 5/62 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 945,00	5	\$ a) 189,00
60	Cheang Man Seng	Guarda de 3.ª classe n.º 632/67 da Polícia de Segurança Pública..	V	\$ 945,00	5	\$ a) 189,00
61	Ng K'ai Nou	Guarda de 3.ª classe n.º 728/68 da Polícia de Segurança Pública..	V	\$ 945,00	5	\$ a) 189,00
62	Vong Ká Meng	Guarda de 3.ª classe n.º 281/67 da Polícia de Segurança Pública..	V	\$ 945,00	5	\$ a) 189,00
63	António Kuan, aliás Kuan Kuong Lon	Guarda de 3.ª classe n.º 722/70 da Polícia de Segurança Pública..	V	\$ 945,00	5	\$ a) 189,00
64	Chao Ch'eok	Guarda de 3.ª classe n.º 313/70 da Polícia de Segurança Pública..	V	\$ 945,00	5	\$ a) 189,00
65	Lou Iu Hong	Guarda de 3.ª classe n.º 446/66 da Polícia de Segurança Pública..	V	\$ 945,00	5	\$ a) 189,00
66	Tong Veng Chon	Guarda de 3.ª classe n.º 158/66 da Polícia de Segurança Pública..	V	\$ 945,00	5	\$ a,b) 189,00
67	Siu Siu Leong	Guarda de 3.ª classe n.º 690/70 da Polícia de Segurança Pública..	V	\$ 945,00	5	\$ 189,00
68	João Ng	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária	U	\$ 957,50	5	\$ a) 191,50
69	Bento Chui	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	U	\$ 957,50	5	\$ a) 191,50
70	Lai Chan Sing	Mecânico auxiliar de 2.ª classe n.º 7 dos Serviços de Marinha	U	\$ 957,50	5	\$ a) 191,50

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Proventos mensais ilíquidos	N.º de pessoas de famílias	Quociente
71	Chong Wan Fui	Guarda de 3.ª classe n.º 510 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 957,50	5	\$ a) 191,50
72	Chim Teng Lau	Guarda de 3.ª classe n.º 712/68 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 957,50	5	\$ 191,50
73	Chu Veng Cheong	Guarda de 3.ª classe n.º 476 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 970,00	5	\$ a) 194,00
74	Ché Hoi Ch'um, aliás Chié Pi	Guarda de 3.ª classe n.º 478 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 970,00	5	\$ a) 194,00
75	Vu Kam Iun	Guarda de 3.ª classe n.º 459 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 970,00	5	\$ 194,00
76	Cheang Chi K'eong	Guarda de 2.ª classe n.º 605/65 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 975,00	5	\$ 195,00
77	Rolando da Rosa	Guarda de 2.ª classe n.º 241/62 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 987,50	5	\$ a) 197,50
78	José Carlos	Guarda de 2.ª classe n.º 83/68 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 987,50	5	\$ a) 197,50
79	Kok In Vai	Guarda de 2.ª classe n.º 619/65 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 987,50	5	\$ 197,50
80	Porfírio Nito de Sousa	Guarda de 2.ª classe n.º 290 da Polícia Marítima e Fiscal	U	\$ 1 012,50	5	\$ 202,50
81	Lai Cheng Vai	Motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 29 dos Serviços de Marinha	Y	\$ 852,50	4	\$ a) 213,12
82	Kók Kuai P'ui	Auxiliar de fundidor da Imprensa Nacional	Y	\$ 852,50	4	\$ 213,12
83	José Teixeira	Guarda de 1.ª classe n.º 546/53, da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 1 070,00	5	\$ 214,00
84	Teresa dos Santos Lei Xete	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde	Z'	\$ 642,50	3	\$ 214,17
85	Moc Pac Leong	Motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 4 dos Serviços de Marinha	X	\$ 872,50	4	\$ a) 218,12
86	Lam Meng	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	\$ 872,50	4	\$ a) 218,12
87	João Evangelista Chu Veng Choi	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	\$ 872,50	4	\$ 218,12
88	Chou Chi Keong	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde	Z'	\$ 655,00	3	\$ a) 218,33
89	Ché I Wó	Servente de 2.ª classe da Imprensa Nacional	Z'	\$ 655,00	3	\$ a) 218,33
90	Cheong Sut Keng	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 655,00	3	\$ 218,33
91	José Gabriel	Guarda de 1.ª classe n.º 145 da Polícia Marítima e Fiscal	T	\$ 1 095,00	5	\$ a) 219,00
92	Simão José de Almeida	Guarda de 1.ª classe n.º 129 da Polícia Marítima e Fiscal	T	\$ 1 095,00	5	\$ a) 219,00
93	António Sousa	Guarda de 1.ª classe n.º 158 da Polícia Marítima e Fiscal	T	\$ 1 095,00	5	\$ 219,00
94	Américo Augusto Pacheco	Guarda de 1.ª classe n.º 496/57 da Polícia Administrativa	T	\$ 1 103,00	5	\$ 220,66
95	José dos Anjos Van	Condutor de automóveis de 3.ª classe da Imprensa Nacional	V	\$ 902,50	4	\$ a) 225,62
96	Francisco Tchao	Auxiliar de 3.ª classe da Imprensa Nacional	V	\$ 902,50	4	\$ a) 225,62
97	Lai Soc Heng	Condutor de automóveis de 3.ª classe do Serviço Meteorológico	V	\$ 902,50	4	\$ a) 225,62
98	Lam Kuan Chi	Auxiliar de 3.ª classe da Imprensa Nacional	V	\$ 902,50	4	\$ 225,62
99	Vong Kun Nam	Servente de 1.ª classe n.º 13/64 da Polícia de Segurança Pública	Z'	\$ 1 365,00	6	\$ 227,50
100	Kuan Sé Weng	Guarda de 3.ª classe n.º 693/70 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	4	\$ 230,00
101	Pedro Machado	Guarda de 2.ª classe n.º 316 da Polícia Marítima e Fiscal	U	\$ 925,00	4	\$ 231,25
102	Vong Seng	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 695,00	3	\$ a) 231,67
103	Lei Lán	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 695,00	3	\$ a) 231,67
104	Lau Soc Peng	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 695,00	3	\$ a) 231,67
105	Vai Kai Soi	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 695,00	3	\$ a,b) 231,67
106	Ho Hau Ian	Servente de 1.ª classe da Imprensa Nacional	Z'	\$ 695,00	3	\$ a) 231,67
107	Long Kam Kuai	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 695,00	3	\$ 231,67
108	Lam Chi Seng	Guarda de 3.ª classe n.º 140/63 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a,b) 233,12
109	Chong Kok Ieng	Guarda de 3.ª classe n.º 387/70 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a) 233,12
110	Leong Chi Ch'iu	Guarda de 3.ª classe n.º 418/72 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a) 233,12
111	Iu Kok Meng	Guarda de 3.ª classe n.º 206/66 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a) 233,12
112	Ho P'ui Kei	Guarda de 3.ª classe n.º 703/70 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a,b) 233,12
113	Chan Veng Ip	Guarda de 3.ª classe n.º 661/73 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a) 233,12
114	José Leong	Guarda de 3.ª classe n.º 699/70 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a) 233,12
115	Ao Ieong Kuong Wá	Guarda de 3.ª classe n.º 134/71 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a) 233,12
116	Wong Sou	Guarda de 3.ª classe n.º 284/66 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a) 233,12
117	Cheang Kit Hong	Guarda de 3.ª classe n.º 465/63 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a) 233,12
118	Leong Iat Meng	Guarda de 3.ª classe n.º 640/66 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ a) 233,12
119	Wan Ch'an Fan	Guarda de 3.ª classe n.º 691/68 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	4	\$ 233,12
120	Vong Chong Seng	Mecânico de 2.ª classe n.º 5 dos Serviços de Marinha	U	\$ 942,90	4	\$ a) 235,72
121	Reinaldo Noronha	Dactilógrafo contratado da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 942,90	4	\$ a) 235,72
122	Tso Seong	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	U	\$ 942,90	4	\$ a) 235,72
123	Henrique Dias	Dactilógrafo dos Serviços de Saúde e Assistência	U	\$ 942,90	4	\$ 235,72
124	Vong Tec	Mecânico auxiliar de 2.ª classe n.º 4 dos Serviços de Marinha	U	\$ 957,50	4	\$ a) 239,37
125	Lam Su Fai	Guarda de 3.ª classe n.º 437 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 957,50	4	\$ a) 239,37
126	Tai Iong Sek	Guarda de 3.ª classe n.º 466 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 957,50	4	\$ a) 239,37
127	Chan Chi Keong	Guarda de 3.ª classe n.º 501 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 957,50	4	\$ 239,37
128	Chang Chon Fong	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 961,30	4	\$ 240,32
129	João Lam Shiu Kai	Guarda de 2.ª classe n.º 433/57 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 987,50	4	\$ 246,87
130	Carlos Ferreira de Jesus	Guarda de 2.ª classe n.º 251 da Polícia Marítima e Fiscal	U	\$ 997,90	4	\$ a) 249,47
131	Chong Kok Pi	Guarda de 2.ª classe n.º 374 da Polícia Marítima e Fiscal	U	\$ 997,90	4	\$ 249,47
132	Ku Peng Lon	Auxiliar de 1.ª classe da Imprensa Nacional	T	\$ 1 023,30	4	\$ 255,82
133	Leong Su Iong	Guarda de 1.ª classe n.º 182/66 da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 1 053,30	4	\$ 258,32
134	Joaquim Pereira	Guarda de 1.ª classe n.º 101/55 da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 1 036,70	4	\$ 259,17
135	Chü Sé Hong	Guarda de 4.ª classe n.º 707 da Polícia Marítima e Fiscal	Z'	\$ 785,00	3	\$ a) 261,67
136	Lee Wee Mim ou Lee Wai Man	Guarda de 4.ª classe n.º 702 da Polícia Marítima e Fiscal	Z'	\$ 785,00	3	\$ 261,67
137	Lal Singh	Guarda de 1.ª classe n.º 398/49 da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 1 053,30	4	\$ a) 263,32
138	Domingos Tam	Guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 1 053,30	4	\$ a) 263,32
139	Amílcar de Espírito Santo Vaz	Guarda de 1.ª classe n.º 510/52 da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 1 053,30	4	\$ 263,32
140	Manuel Alves Dias	Guarda de 1.ª classe n.º 320/64 da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 1 070,00	4	\$ 267,50
141	João de Almeida Santos	Guarda de 1.ª classe n.º 166 da Polícia Marítima e Fiscal	T	\$ 1 078,30	4	\$ 269,57
142	Chan Kok Meng	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	\$ 1 095,00	4	\$ 273,75
143	António Lourenço Amante Gomes	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	\$ 860,00	3	\$ a) 286,67
144	Chan Peng Nam	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	\$ 860,00	3	\$ a) 286,67
145	Manuel da Cunha	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	\$ 860,00	3	\$ 286,67
146	António dos Santos	Agente sanitário de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	V	\$ 890,00	3	\$ a) 296,67
147	Leong Cam Chun	Condutor de automóveis de 3.ª classe dos Serviços de Marinha	V	\$ 890,00	3	\$ a) 296,67

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Proventos mensais ilíquidos	N.º de pessoas de famílias	Quociente
148	Ù Chi Ch'ai	Auxiliar de 3.ª classe da Imprensa Nacional	V	\$ 890,00	3	\$ 296,67
149	Maria da Fátima Baptista Leong	Auxiliar de enfermagem de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	U	\$ 1 199,20	4	\$ 299,80
150	Sam Kan	Guarda de 3.ª classe n.º 377/62 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a) 306,67
151	Lam Kam Pó	Guarda de 3.ª classe n.º 580/62 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a) 306,67
152	Sebastião Policarpo Nicostrato Couto	Guarda de 3.ª classe n.º 96/66 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a) 306,67
153	Ip Keong	Guarda de 3.ª classe n.º 731/70 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a,b) 306,67
154	Chong Pak	Guarda de 3.ª classe n.º 198/72 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a) 306,67
155	Tou Kam Ün	Guarda de 3.ª classe n.º 250/71 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a) 306,67
156	Lam Wai Kuong	Guarda de 3.ª classe n.º 471/72 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a) 306,67
157	Cheang Vai Sam	Guarda de 3.ª classe n.º 698/73 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a) 306,67
158	Kou K'ai Ch'eong	Guarda de 3.ª classe n.º 246/71 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a) 306,67
159	Lou Chiu Koi	Guarda de 3.ª classe n.º 62/66 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a,b) 306,67
160	Ung Kong Hón	Guarda de 3.ª classe n.º 242/67 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ a) 306,67
161	Un Chao Hong aliás Ah Hone aliás Tun Myint	Guarda de 3.ª classe n.º 353/72 de Polícia de Segurança Pública	V	\$ 920,00	3	\$ 306,67
162	João da Silva Lao	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	U	\$ 928,30	3	\$ a) 309,43
163	Lei Kam Pó	Mecânico auxiliar de 2.ª classe do Serviço Meteorológico	U	\$ 928,30	3	\$ a) 309,43
164	Pedro Manuel Marçal	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	U	\$ 928,30	3	\$ a) 309,43
165	Pedro Chung	Terceiro-escriturário da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil	U	\$ 928,30	3	\$ a) 309,43
166	Koc Vai Man	Mecânico auxiliar de 2.ª classe n.º 8 dos Serviços de Marinha	U	\$ 928,30	3	\$ a) 309,43
167	Francisco Xavier Paulo	Escriturário de 3.ª classe dos Serviços de Economia	U	\$ 928,30	3	\$ 309,43
168	Iao Man Kong	Guarda de 3.ª classe n.º 540/66 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 932,50	3	\$ 310,83
169	Pun Hon Weng	Guarda de 3.ª classe n.º 494 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 945,00	3	\$ a) 315,00
170	Ché Fok On	Guarda de 3.ª classe n.º 496 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 945,00	3	\$ 315,00
171	Van Keng Vá	Guarda de 2.ª classe n.º 99/70 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 958,30	3	\$ a) 319,43
172	Joaquim Gomes Viseu	Guarda de 2.ª classe n.º 113/71 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 958,30	3	\$ a) 319,43
173	Albino dos Reis Pirão	Guarda de 2.ª classe n.º 334/64 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 958,30	3	\$ 319,43
174	Manuel António Botelho Bilro	Guarda de 2.ª classe n.º 456/57 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 972,90	3	\$ 324,30
175	António Joaquim	Guarda de 2.ª classe n.º 237/64 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 987,50	3	\$ 329,17
176	Jorge Ferreira Teixeira	Escriturário de 2.ª classe da Educação Física	T	\$ 1 006,70	3	\$ 335,57
177	Ip Chi	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z	\$ 682,50	2	\$ 341,25
178	Jorge Amante Gomes	Guarda de 1.ª classe n.º 163 da Polícia Marítima e Fiscal	T	\$ 1 028,30	3	\$ 342,77
179	António Jesus Agostinho	Guarda de 1.ª classe n.º 269/59 da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 1 036,70	3	\$ a) 345,57
180	José Sam	Guarda de 1.ª classe n.º 68/69 da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 1 036,70	3	\$ 345,57
181	Alberto de Jesus Carvalhosa	Guarda de 1.ª classe n.º 164 da Polícia Marítima e Fiscal	T	\$ 1 061,70	3	\$ 353,90
182	Felisberta Beatriz de Sousa Manhão	Dactilógrafa contratada da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 1 098,80	3	\$ 366,27
183	Branca dos Santos Lewis	Dactilógrafa contratada da Polícia Marítima e Fiscal	U	\$ 1 899,20	5	\$ 379,84
184	Chan Hin	Auxiliar de fototipografia da Imprensa Nacional	Y	\$ 815,00	2	\$ 407,50
185	Hong Yung Kong	Condutor de automóveis de 3.ª classe dos Serviços de Economia	V	\$ 865,00	2	\$ 432,50
186	Francisco Xavier Leão	Guarda de 3.ª classe n.º 202/44 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 870,00	2	\$ 435,00
187	Domingos Chan	Guarda de 3.ª classe n.º 129/59 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 895,00	2	\$ a) 447,50
188	Chou Peng Lam	Guarda de 3.ª classe n.º 205/70 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 895,00	2	\$ a) 447,50
189	Ch'an Kuong	Guarda de 3.ª classe n.º 686/67 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 895,00	2	\$ a) 447,50
190	Tang Fát Weng	Guarda de 3.ª classe n.º 181/73 da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 895,00	2	\$ 447,50
191	Chou Su H'un	Guarda de 3.ª classe n.º 491 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 920,00	2	\$ a) 460,00
192	Kou Kuok Wá	Guarda de 3.ª classe n.º 507 da Polícia Marítima e Fiscal	V	\$ 920,00	2	\$ 460,00
193	Pablo Gomez	Guarda de 2.ª classe n.º 100/40 da Polícia de Segurança Pública	U	\$ 929,20	2	\$ 464,60
194	Marcelino Marques	Guarda de 2.ª classe n.º 228 da Polícia Marítima e Fiscal	U	\$ 954,20	2	\$ 477,10
195	João da Conceição Noronha	Contínuo de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	X	\$ 1 472,50	3	\$ 490,83
196	Fernando da Costa Santos	Guarda de 1.ª classe dactiloscopista n.º 522/57 da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 1 003,30	2	\$ 501,65
197	Abílio Lopes das Neves	Guarda de 1.ª classe n.º 138 da Polícia Marítima e Fiscal	T	\$ 1 028,30	2	\$ 514,15

a) Mais tempo de residência na Província.

b) Mais idoso.

Relação dos funcionários e agentes públicos classificados nos termos da alínea b) do artigo 18.º - 1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.

## Lista provisória

## «GRUPO «C»

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Proventos mensais ilíquidos	N.º de pessoas de famílias	Quociente
1	U Sam	Ajudante de carcereiro da Cadeia Central de Macau, aposentado	U	\$ 448,10	8	\$ 56,01
2	Ali Hassan	Guarda de 2.ª classe, aposentado da Polícia de Segurança Pública	V	\$ 578,00	9	\$ 64,22
3	Lam Kok Hong	Guarda de 4.ª classe n.º 271/41, aposentado da Polícia de Segurança Pública	Z	\$ 548,90	6	\$ 91,48
4	Tam Ká Fun	Guarda de 4.ª classe, aposentado da Polícia de Segurança Pública	Z	\$ 520,30	5	\$ 104,06
5	Pedro Tsé	Agente-auxiliar de 2.ª classe, aposentado da Polícia Judiciária	X	\$ 664,70	6	\$ 110,78
6	Siu Pan	Carpinteiro auxiliar de 2.ª classe, aguardando aposentação dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	V	\$ 717,50	6	\$ 119,58
7	José Francisco da Rosa	Guarda de 1.ª classe aposentado da Polícia de Segurança Pública	T	\$ 908,80	7	\$ 129,82
8	Nuno Fernandes Bento	Guarda de 2.ª classe, desligado de serviço para efeitos de aposentação da Polícia Marítima e Fiscal	U	\$ 863,30	6	\$ 143,88
9	Kuoc Cheong Choi	Patrão dos Serviços de Marinha, aposentado	V	\$ 754,10	5	\$ 150,82

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Proventos mensais ilíquidos	N.º de pessoas de famílias	Quociente
10	Van Ieong .....	Impressor de 2.ª classe assalariado aposentado da Imprensa Nacional .....	Y	\$ 560,80	3	\$ 186,93
11	Paulo Lam .....	Auxiliar de 3.ª classe assalariado, aposentado da Imprensa Nacional .....	V	\$ 749,20	4	\$ 187,30
12	José Fernandes de Araújo .....	Guarda de 1.ª classe desligado de serviço para efeitos de aposentação da Polícia Marítima e Fiscal .....	T	\$ 986,30	5	\$ 197,26
13	Lam Lit .....	Motorista aposentado dos Serviços de Marinha .....	X	\$ 657,60	3	\$ 219,20
14	Tang Chi .....	Pedreiro auxiliar assalariado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aguardando aposentação .....	V	\$ 701,00	3	\$ 233,67
15	Augusto César Carreiro .....	Guarda de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado .....	U	\$ 708,70	3	\$ 236,23
16	António Francisco Leite .....	Guarda de 2.ª classe aposentado da Polícia de Segurança Pública .....	U	\$ 1 060,80	4	\$ 265,20
17	Ieong Tong .....	Guarda de 3.ª classe aposentado da Polícia de Segurança Pública .....	V	\$ 596,33	2	\$ 298,16
18	Hó Vai .....	Encadernador de 1.ª classe aposentado da Imprensa Nacional .....	Y	\$ 622,50	2	\$ 311,25
19	Mateus Correia de Lemos .....	Guarda de 1.ª classe aposentado da Polícia de Segurança Pública .....	T	\$ 1 283,30	3	\$ 427,77
20	Francisco Xavier de Assis .....	Guarda de 1.ª classe aposentado da Polícia Marítima e Fiscal .....	T	\$ 872,60	2	\$ 436,30

Relação dos funcionários e agentes públicos classificados nos termos da alínea c) do artigo 18.º-1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.

### Lista provisória

#### GRUPO «C»

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Maior antiguidade absoluta ao serviço da Província		
1	Pablo Gomez .....	Guarda de 2.ª classe n.º 100/40, da Polícia de Segurança Pública .....	U	35 anos	8 meses	12 dias
2	Marcelino Marques .....	Guarda de 2.ª classe n.º 228, da Polícia Marítima e Fiscal .....	U	34 anos	9 meses	11 dias
3	Vong Hoi .....	Guarda de 2.ª classe mecânico n.º 1, da Polícia Marítima e Fiscal .....	U	32 anos	9 meses	24 dias
4	José Gabriel .....	Guarda de 1.ª classe n.º 145, da Polícia Marítima e Fiscal .....	T	30 anos	11 meses	12 dias
5	Francisco Xavier Leão .....	Guarda de 3.ª classe n.º 202/44, da Polícia de Segurança Pública .....	V	30 anos	10 meses	— dias
6	Tang Chi Vai .....	Auxiliar de encadernador, assalariado, da Imprensa Nacional .....	Y	28 anos	9 meses	10 dias
7	Nuno Álvares de Assis .....	Guarda de 2.ª classe n.º 349/47, da Polícia de Segurança Pública .....	U	27 anos	11 meses	25 dias
8	Francisco Ung Xavier .....	Condutor de automóveis de 2.ª classe do Serviço Meteorológico .....	U	27 anos	10 meses	24 dias
9	Amílcar de Espírito Santo Vaz .....	Guarda de 1.ª classe n.º 510/52, da Polícia de Segurança Pública .....	T	27 anos	5 meses	23 dias
10	Sam Kan .....	Guarda de 3.ª classe n.º 377/62, da Polícia de Segurança Pública .....	V	26 anos	11 meses	16 dias
11	Lal Singh .....	Guarda de 1.ª classe n.º 398/49, da Polícia de Segurança Pública .....	T	26 anos	8 meses	8 dias
12	Abílio Lopes das Neves .....	Guarda de 1.ª classe n.º 138, da Polícia Marítima e Fiscal .....	T	26 anos	7 meses	17 dias
13	José Teixeira .....	Guarda de 1.ª classe n.º 546/53, da Polícia de Segurança Pública .....	T	26 anos	1 mês	1 dia
14	Manuel António Botelho Bilro .....	Guarda de 2.ª classe n.º 456/57, da Polícia de Segurança Pública .....	U	26 anos	—	12 dias
15	Lau Peng Chio .....	Mecânico de 2.ª classe n.º 6, dos Serviços de Marinha .....	U	25 anos	9 meses	7 dias
16	Américo Augusto Pacheco .....	Guarda de 1.ª classe n.º 496/57, da Polícia Administrativa .....	T	25 anos	6 meses	2 dias
17	Fernando da Costa Santos .....	Dactiloscopista n.º 522/57, da Polícia de Segurança Pública .....	T	25 anos	6 meses	1 dia
18	Tso Seong .....	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária .....	U	24 anos	11 meses	24 dias
19	Vong Chong Seng .....	Mecânico de 2.ª classe n.º 5, da Repartição Provincial dos Serviços de Marinha .....	U	24 anos	7 meses	18 dias
20	Domingos Pou Wá .....	Guarda de 3.ª classe n.º 479/51, da Polícia de Segurança Pública .....	V	24 anos	5 meses	25 dias
21	Manuel Francisco de Jesus .....	Guarda de 1.ª classe n.º 157, da Polícia Marítima e Fiscal .....	T	24 anos	5 meses	24 dias
22	Moc Pac Leong .....	Motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 4, dos Serviços de Marinha .....	X	23 anos	5 meses	11 dias
23	Vong Tec .....	Mecânico auxiliar de 2.ª classe n.º 4, dos Serviços de Marinha .....	U	23 anos	3 meses	10 dias
24	Joaquim Pereira .....	Guarda de 1.ª classe n.º 101/55 da Polícia de Segurança Pública .....	T	22 anos	—	22 dias
25	Leong Pui .....	Guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública .....	V	21 anos	6 meses	15 dias
26	João da Silva Lao .....	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária .....	U	21 anos	5 meses	9 dias
27	José Maria Dias (a) .....	Guarda de 1.ª classe n.º 530/59, da Polícia de Segurança Pública .....	T	21 anos	—	22 dias
28	António Jesus Agostinho .....	Guarda de 1.ª classe n.º 269/59, da Polícia de Segurança Pública .....	T	21 anos	—	12 dias
29	José António Ung .....	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária .....	U	20 anos	9 meses	26 dias
30	Lei Peng .....	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	Z <sup>a</sup>	19 anos	10 meses	26 dias
31	Francisco Maria da Graça .....	Guarda de 2.ª classe n.º 626/65, da Polícia de Segurança Pública .....	U	19 anos	10 meses	17 dias
32	Sit Veng Chiu .....	Guarda de 3.ª classe n.º 23/60, da Polícia de Segurança Pública .....	V	19 anos	1 mês	19 dias
33	Simão José de Almeida .....	Guarda de 1.ª classe n.º 129, da Polícia Marítima e Fiscal .....	T	19 anos	—	22 dias
34	Rolando da Rosa .....	Guarda de 2.ª classe n.º 241/62, da Polícia de Segurança Pública .....	U	18 anos	—	22 dias



N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Maior antiguidade absoluta ao serviço da Província		
35	João Lam Shiu Kai	Guarda de 2.ª classe n.º 433/57 da Polícia de Segurança Pública	U	17 anos	11 meses	14 dias
36	Albino dos Reis Pirão	Guarda de 2.ª classe n.º 334/64 da Polícia de Segurança Pública	U	17 anos	5 meses	10 dias
37	João Ng	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária	U	17 anos	3 meses	9 dias
38	José António Lei	Guarda de 2.ª classe n.º 606/65 da Polícia de Segurança Pública	U	16 anos	1 mês	7 dias
39	Chan Hin	Auxiliar de fototipografia assalariado da Imprensa Nacional	Y	15 anos	11 meses	18 dias
40	Mou Cáu (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 344/59 da Polícia de Segurança Pública	V	15 anos	8 meses	9 dias
41	Domingos Chan	Guarda de 3.ª classe n.º 129/59 da Polícia de Segurança Pública	V	15 anos	8 meses	9 dias
42	Nicolau Kuong (a)	Guarda de 2.ª classe n.º 42/60 da Polícia de Segurança Pública	U	15 anos	3 meses	21 dias
43	Lan Hoi aliás Lam Hoi	Guarda de 2.ª classe n.º 24/60 da Polícia de Segurança Pública	U	15 anos	3 meses	21 dias
44	Lam Sou	Guarda de 2.ª classe n.º 70/60 da Polícia de Segurança Pública	U	15 anos	3 meses	19 dias
45	Kuoc Wai Chou	Guarda de 2.ª classe mecânico n.º 6 da Polícia Marítima e Fiscal	U	15 anos	3 meses	9 dias
46	Sebastião Policarpo Nicostrato Couto	Guarda de 3.ª classe n.º 96/66 da Polícia de Segurança Pública	V	15 anos	1 mês	11 dias
47	Lei Lán	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	14 anos	9 meses	5 dias
48	Lau Soc Peng	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	14 anos	7 meses	13 dias
49	Carlos Ferreira de Jesus	Guarda de 2.ª classe n.º 251 da Polícia Marítima e Fiscal	U	14 anos	7 meses	—
50	Ng Kok Hong	Guarda de 3.ª classe n.º 5/62 da Polícia de Segurança Pública	V	13 anos	11 meses	25 dias
51	Manuel Alves Dias	Guarda de 1.ª classe n.º 320/64 da Polícia de Segurança Pública	T	13 anos	7 meses	13 dias
52	António Joaquim	Guarda de 2.ª classe n.º 237/64 da Polícia de Segurança Pública	U	13 anos	7 meses	12 dias
53	Chou Su H'un	Guarda de 3.ª classe n.º 491 da Polícia Marítima e Fiscal	V	13 anos	7 meses	10 dias
54	Leong Kam Tong	Motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 11 dos Serviços de Marinha	X	13 anos	5 meses	12 dias
55	Choi Seng	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	U	13 anos	4 meses	24 dias
56	Jorge Ferreira Teixeira	Escriturário de 2.ª classe do Conselho Provincial de Educação Física	T	13 anos	3 meses	25 dias
57	Bento Chui	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	U	13 anos	3 meses	19 dias
58	Mac Son Seong	Contínuo da Repartição Provincial dos Serviços de Economia	V	13 anos	3 meses	13 dias
59	João Evangelista Chu Veng Choi	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	13 anos	2 meses	2 dias
60	Lam Kam Pó	Guarda de 3.ª classe n.º 580/62 de Polícia de Segurança Pública	V	12 anos	11 meses	—
61	Lai Chan Sing	Mecânico auxiliar de 2.ª classe n.º 7 dos Serviços de Marinha	U	12 anos	10 meses	7 dias
62	Lai Chan Tac	Mecânico auxiliar de 2.ª classe n.º 9 dos Serviços de Marinha	U	12 anos	7 meses	18 dias
63	Tai Iong Sek (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 463 da Polícia Marítima e Fiscal	V	12 anos	7 meses	17 dias
64	Sio Kai Fun	Guarda de 3.ª classe n.º 466 da Polícia Marítima e Fiscal	V	12 anos	7 meses	13 dias
65	Van Kai Soi	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	12 anos	3 meses	1 dia
66	António dos Santos	Agente sanitário de 3.ª classe dos Serviços de Saúde Assistência	V	12 anos	2 meses	9 dias
67	Chan Iut Seng (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 366/63 da Polícia de Segurança Pública	V	12 anos	1 mês	11 dias
68	Cheang Kit Hong	Guarda de 3.ª classe n.º 465/63 da Polícia de Segurança Pública	V	12 anos	1 mês	11 dias
69	Lam Chi Seng	Guarda de 3.ª classe n.º 140/63 da Polícia de Segurança Pública	V	12 anos	1 mês	1 dia
70	Leong Fai	Marinheiro de 1.ª classe n.º 16 dos Serviços de Marinha	X	12 anos	—	5 dias
71	Há Tchan aliás Lai Ch'i Noi	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	11 anos	11 meses	15 dias
72	Vong Iok Veng	Motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 13 dos Serviços de Marinha	X	11 anos	10 meses	25 dias
73	José dos Anjos Van	Condutor de automóveis de 3.ª classe da Imprensa Nacional	V	11 anos	10 meses	9 dias
74	Vong Kun Nam	Servente de 1.ª classe n.º 13/64 da Polícia de Segurança Pública	Z'	11 anos	7 meses	25 dias
75	Kok Ch'au	Guarda de 3.ª classe n.º 587/64 da Polícia de Segurança Pública	V	11 anos	7 meses	15 dias
76	Ho Hau Ian	Servente de 1.ª classe da Imprensa Nacional	Z'	11 anos	6 meses	25 dias
77	Pau Chi Sam	Guarda de 3.ª classe n.º 586/64 da Polícia de Segurança Pública	V	11 anos	6 meses	6 dias
78	Kong Yung Kong	Condutor de automóveis de 3.ª classe dos Serviços de Economia	V	11 anos	4 meses	24 dias
79	Chan Kok Meng	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	11 anos	2 meses	19 dias
80	Kuan Sé Weng	Guarda de 3.ª classe n.º 693/70 da Polícia de Segurança Pública	V	11 anos	1 mês	4 dias
81	Vong K'iu	Guarda de 3.ª classe n.º 118/64 da Polícia de Segurança Pública	V	10 anos	10 meses	29 dias
82	Vong Ngok Fong (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 427/64 da Polícia de Segurança Pública	V	10 anos	10 meses	23 dias
83	Chou Tak Meng ou Chou Tat Meng	Guarda de 3.ª classe n.º 186/64 da Polícia de Segurança Pública	V	10 anos	10 meses	23 dias
84	Vai Fok Iu	Servente de 1.ª classe n.º 9/64 da Polícia de Segurança Pública	Z'	10 anos	10 meses	13 dias
85	Lei I Fong	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	10 anos	7 meses	5 dias
86	Ung Kong Hón	Guarda de 3.ª classe n.º 242/67 da Polícia de Segurança Pública	V	10 anos	6 meses	25 dias
87	Vong Seng	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	10 anos	6 meses	24 dias
88	Pedro Manuel Marçal	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	U	10 anos	5 meses	27 dias
89	Cheong Seng Kan (b)	Guarda de 3.ª classe n.º 106/65 da Polícia de Segurança Pública	V	10 anos	2 meses	1 dia
90	Leong Chio Fai	Guarda de 3.ª classe n.º 50/65 da Polícia de Segurança Pública	V	10 anos	2 meses	1 dia
91	Kók Kuai P'ui	Auxiliar de fundidor da Imprensa Nacional	Y	10 anos	—	5 dias
92	Lei Tak Kong (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 612/65 da Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	11 meses	23 dias
93	Cheang Chi K'eong	Guarda de 2.ª classe n.º 605/65 da Polícia de Segurança Pública	U	9 anos	11 meses	23 dias
94	João de Almeida Santos	Guarda de 1.ª classe n.º 166 da Polícia Marítima e Fiscal	T	9 anos	11 meses	—
95	Kok In Vai	Guarda de 2.ª classe n.º 619/65 da Polícia de Segurança Pública	U	9 anos	10 meses	5 dias
96	Lei Kam Pó	Mecânico auxiliar de 2.ª classe do Serviço Meteorológico	U	9 anos	8 meses	22 dias
97	Alberto de Jesus Carvalhosa	Guarda de 1.ª classe n.º 164 da Polícia Marítima e Fiscal	T	9 anos	8 meses	16 dias
98	Domingos Tam	Guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública	T	9 anos	8 meses	10 dias
99	António Sousa (b)	Guarda de 1.ª classe n.º 158 da Polícia Marítima e Fiscal	T	9 anos	8 meses	8 dias
100	Porfírio Nito de Sousa	Guarda de 2.ª classe n.º 290 da Polícia Marítima e Fiscal	U	9 anos	8 meses	8 dias
101	Lam Sü Fai	Guarda de 3.ª classe n.º 437 da Polícia Marítima e Fiscal	V	9 anos	6 meses	3 dias
102	Chan Chi Keong	Guarda de 3.ª classe n.º 501 da Polícia Marítima e Fiscal	V	9 anos	5 meses	25 dias
103	Vu Kam Iun	Guarda de 3.ª classe n.º 459 da Polícia Marítima e Fiscal	V	9 anos	5 meses	20 dias
104	Ung Kun Seng (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 641/66 da Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	5 meses	7 dias
105	Lei Pui Kün (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 644/66 da Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	5 meses	7 dias
106	Leong Iat Meng	Guarda de 3.ª classe n.º 640/66 da Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	5 meses	7 dias
107	Leong Cam Chun	Condutor de automóveis de 3.ª classe dos Serviços de Marinha	V	9 anos	4 meses	22 dias
108	Iao Man Kong	Guarda de 3.ª classe n.º 540/66 da Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	4 meses	6 dias
109	T'ong Seng (a)	Marinheiro de 2.ª classe n.º 30 dos Serviços de Marinha	Z	9 anos	3 meses	25 dias
110	Sou Chi K'eong	Marinheiro de 2.ª classe n.º 39 dos Serviços de Marinha	Z	9 anos	3 meses	25 dias
111	Lam Meng	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	9 anos	3 meses	23 dias
112	Jorge Amante Gomes	Guarda de 1.ª classe n.º 163 da Polícia Marítima e Fiscal	T	9 anos	3 meses	5 dias
113	Iu Kok Meng	Guarda de 3.ª classe n.º 206/66 de Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	2 meses	15 dias
114	Lou Chiu Koi	Guarda de 3.ª classe n.º 62/66 de Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	2 meses	14 dias
115	Long Kam Kuai	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	9 anos	1 mês	26 dias

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Maior antiguidade absoluta ao serviço da Província		
116	Iun Siu Chim (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 651/66 da Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	1 mês	12 dias
117	Lok Kai Chou (b) (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 150/66 da Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	1 mês	12 dias
118	Lou Iu Hong (a) (b)	Guarda de 3.ª classe n.º 446/66 da Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	1 mês	12 dias
119	Tong Veng Chon (a)	Guarda de 1.ª classe n.º 158/66 da Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	1 mês	12 dias
120	Leong Su Iong	Guarda de 3.ª classe n.º 182/66 da Polícia de Segurança Pública	T	9 anos	1 mês	12 dias
121	Wong Sou	Guarda de 3.ª classe n.º 284/66 da Polícia de Segurança Pública	V	9 anos	—	27 dias
122	Chong Kok Pi	Guarda de 2.ª classe n.º 374 da Polícia Marítima e Fiscal	U	9 anos	—	24 dias
123	Koc Vai Man	Mecânico auxiliar de 2.ª classe n.º 8 dos Serviços de Marinha	U	8 anos	6 meses	25 dias
124	Lam Chong Chon	Servente de 1.ª classe n.º 89 dos Serviços de Marinha	Z'	8 anos	6 meses	12 dias
125	Chong Fok (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 216/67 da Polícia de Segurança Pública	V	8 anos	5 meses	17 dias
126	Cheang Man Seng	Guarda de 3.ª classe n.º 632/67 da Polícia de Segurança Pública	V	8 anos	5 meses	17 dias
127	Lai Son Heng	Condutor de automóveis de 3.ª classe do Serviço Meteorológico	V	8 anos	2 meses	24 dias
128	Vong Ká Meng	Guarda de 3.ª classe n.º 281/67 da Polícia de Segurança Pública	V	7 anos	9 meses	1 dia
129	Fong Tit Veng (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 672/67 da Polícia de Segurança Pública	V	7 anos	8 meses	26 dias
130	Ch'an Kuong	Guarda de 3.ª classe n.º 686/67 da Polícia de Segurança Pública	V	7 anos	8 meses	26 dias
131	Pedro Machado	Guarda de 2.ª classe n.º 316 da Polícia Marítima e Fiscal	U	7 anos	8 meses	17 dias
132	Lok Chu Tong	Guarda de 3.ª classe n.º 710/68 da Polícia de Segurança Pública	V	7 anos	5 meses	25 dias
133	Hó Man Kuong (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 700/68 da Polícia de Segurança Pública	V	7 anos	5 meses	19 dias
134	Ng K'ai Nou (b)	Guarda de 3.ª classe n.º 728/69 da Polícia de Segurança Pública	V	7 anos	5 meses	19 dias
135	Chim Teng Lau (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 712/68 da Polícia de Segurança Pública	V	7 anos	5 meses	19 dias
136	Wan Ch'an Fan	Guarda de 3.ª classe n.º 691/68 da Polícia de Segurança Pública	V	7 anos	5 meses	19 dias
137	U Kam Seng ou Yu Kam Sing	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	7 anos	5 meses	16 dias
138	Joaquim José Simões Ferreira	Guarda de 2.ª classe n.º 144/71 da Polícia de Segurança Pública	U	7 anos	4 meses	10 dias
139	Pedro Chung	Terceiro-escriturário da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil	U	6 anos	11 meses	6 dias
140	Ip Chi	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	6 anos	10 meses	2 dias
141	Chan Peng Nam	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	6 anos	6 meses	9 dias
142	José Carlos	Guarda de 2.ª classe n.º 83/68 da Polícia de Segurança Pública	U	6 anos	5 meses	12 dias
143	José Sam	Guarda de 1.ª classe n.º 68/69 da Polícia de Segurança Pública	T	6 anos	2 meses	29 dias
144	Lam Kuan Chi	Auxiliar de 3.ª classe assalariado da Imprensa Nacional	V	6 anos	2 meses	4 dias
145	Reinaldo Noronha (a)	Dactilógrafo contratado da Polícia de Segurança Pública	U	5 anos	8 meses	13 dias
146	Chou Chi Keong	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	5 anos	8 meses	13 dias
147	Joaquim Gomes Viseu	Guarda de 2.ª classe n.º 113/71 da Polícia de Segurança Pública	U	5 anos	8 meses	12 dias
148	Leong Fo Iong (a)	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	5 anos	7 meses	24 dias
149	Ao leong Heng	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	5 anos	7 meses	24 dias
150	Leong Kun Kong	Guarda de 3.ª classe n.º 279/70 de Polícia da Segurança Pública	V	5 anos	7 meses	21 dias
151	Chao Ch'ok (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 313/70 de Polícia da Segurança Pública	V	5 anos	7 meses	11 dias
152	Chong Kok Ieng (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 387/70 de Polícia da Segurança Pública	V	5 anos	7 meses	11 dias
153	Van Keng Vá	Guarda de 2.ª classe n.º 99/70 de Polícia da Segurança Pública	U	5 anos	7 meses	11 dias
154	Chou Peng Lam	Guarda de 3.ª classe n.º 205/70 de Polícia da Segurança Pública	V	5 anos	7 meses	4 dias
155	Francisco Tchao	Auxiliar de 3.ª classe da Imprensa Nacional	U	5 anos	6 meses	11 dias
156	Branca dos Santos Lewis	Dactilógrafa contratada da Polícia Marítima e Fiscal	U	5 anos	4 meses	25 dias
157	Pedro Si aliás Si Y Vá (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 475 da Polícia Marítima e Fiscal	V	5 anos	4 meses	23 dias
158	Chu Veng Cheong (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 476 da Polícia Marítima e Fiscal	V	5 anos	4 meses	23 dias
159	Ché Fok On	Guarda de 3.ª classe n.º 496 da Polícia Marítima e Fiscal	V	5 anos	4 meses	23 dias
160	Ú Chi Ch'ai	Auxiliar de 3.ª classe da Imprensa Nacional	V	5 anos	1 mês	9 dias
161	António Kuan aliás Kuan Kuong Lon (b)	Guarda de 3.ª classe n.º 722/70 da Polícia de Segurança Pública	V	4 anos	8 meses	9 dias
162	Siu Siu Leong (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 690/70 da Polícia de Segurança Pública	V	4 anos	8 meses	9 dias
163	Ho P'ui Kei (b)	Guarda de 3.ª classe n.º 703/70 da Polícia de Segurança Pública	V	4 anos	8 meses	9 dias
164	José Leong (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 699/70 da Polícia de Segurança Pública	V	4 anos	8 meses	9 dias
165	Ip Keong	Guarda de 3.ª classe n.º 731/70 da Polícia de Segurança Pública	V	4 anos	8 meses	9 dias
166	Ché I Wó	Servente de 2.ª classe da Imprensa Nacional	Z'	4 anos	1 mês	4 dias
167	Ku Peng Lon	Auxiliar de 1.ª classe da Imprensa Nacional	T	4 anos	—	24 dias
168	Ao leong Kuong Wá (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 134/71 da Polícia de Segurança Pública	V	3 anos	11 meses	2 dias
169	Tou Kam Ün (b)	Guarda de 3.ª classe n.º 250/71 da Polícia de Segurança Pública	V	3 anos	11 meses	2 dias
170	Kou K'ai Ch'ong	Guarda de 3.ª classe n.º 246/71 da Polícia de Segurança Pública	V	3 anos	11 meses	2 dias
171	Ché Hoi Ch'un aliás Chié Pi (a)	Guarda de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal	V	3 anos	10 meses	25 dias
172	Pun Hon Weng	Guarda de 3.ª classe n.º 494 da Polícia Marítima e Fiscal	V	3 anos	10 meses	25 dias
173	Cheong Sut Keng	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	3 anos	5 meses	12 dias
174	Chong Pak (b)	Guarda de 3.ª classe n.º 198/72 da Polícia de Segurança Pública	V	2 anos	11 meses	26 dias
175	Un Chao Hong aliás Ah Hone, aliás Tun Myint	Guarda de 3.ª classe n.º 353/72 da Polícia de Segurança Pública	V	2 anos	11 meses	26 dias
176	Leong Chi Ch'iu (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 418/72 da Polícia de Segurança Pública	V	2 anos	11 meses	25 dias
177	Lam Wai Kuong	Guarda de 3.ª classe n.º 471 da Polícia de Segurança Pública	V	2 anos	11 meses	25 dias
178	António Lourenço Amante Gomes	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	2 anos	7 meses	29 dias
179	Francisco Xavier Paulo	Escriturário de 3.ª classe dos Serviços de Economia	U	2 anos	7 meses	16 dias
180	João da Conceição Noronha	Contínuo de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	X	2 anos	7 meses	9 dias
181	Maria da Fátima Baptista	Auxiliar de enfermagem de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	U	2 anos	6 meses	22 dias
182	Chong Wan Fui	Guarda de 3.ª classe n.º 510 da Polícia Marítima e Fiscal	V	2 anos	4 meses	27 dias
183	Kou Kuok Wá	Guarda de 3.ª classe n.º 507 da Polícia Marítima e Fiscal	V	2 anos	4 meses	25 dias
184	Felisberta Beatriz de Sousa Maranhão	Dactilógrafa contratada da Polícia de Segurança Pública	U	2 anos	3 meses	12 dias
185	Chan Veng Ip (a)	Guarda de 3.ª classe n.º 661/75 da Polícia de Segurança Pública	V	2 anos	2 meses	25 dias
186	Tang Fat Weng	Guarda de 3.ª classe n.º 181/73 da Polícia de Segurança Pública	V	2 anos	2 meses	25 dias
187	Cheang Vai Sam	Guarda de 3.ª classe n.º 698/73 da Polícia de Segurança Pública	V	2 anos	2 meses	16 dias
188	Teresa dos Santos Lei Xete	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	2 anos	—	17 dias
189	Chang Chon Fong	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	2 anos	—	7 dias
190	Chú Sé Hong (b)	Guarda de 4.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal	Z'	1 ano	10 meses	28 dias
191	Lee Wee Mim ou Lee Wai Man	Guarda de 4.ª classe n.º 702 da Polícia Marítima e Fiscal	Z	1 ano	10 meses	28 dias
192	Choi Hong	Guarda de 4.ª classe n.º 713 da Polícia Marítima e Fiscal	Z	1 ano	10 meses	15 dias
193	Henrique Dias	Dactilógrafo dos Serviços de Saúde e Assistência	U	1 ano	2 meses	25 dias
194	Ng Veng Vó	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	1 ano	1 mês	25 dias
195	Lai Cheng Vai	Motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 29 dos Serviços de Marinha	Y	1 ano	1 mês	2 dias
196	Lao A Pou	Servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	Z'	—	9 meses	26 dias
197	Manuel da Cunha	Agente-auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	X	—	5 meses	7 dias

(a) Maior número de pessoas no agregado familiar, tal como se define no artigo 19.º - 1.

(b) Mais tempo de residência na Província.

Relação dos funcionários e agentes públicos solteiros sem encargos de família ou com família ilegítima, classificados nos termos da alínea a) do artigo 18.º-1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.

**Lista provisória**  
**GRUPO «B»**

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Proventos mensais ilíquidos	Quociente
1	Maria Fátima dos Anjos .....	Auxiliar de enfermagem de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	Q	\$ 1 226,90	\$ 613,45
2	José Manuel da Silva Santos .....	Agente de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária .....	R	\$ 1 110,00	\$ 1 110,00
3	Ivone Clara dos Santos .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	Q	\$ 1 180,00	\$ 1 180,00
4	Pedro da Rosa de Sousa .....	Aspirante dos Serviços de Finanças .....	S	\$ 1 386,60	\$ a) 1 386,60
5	Manuel Maria Gomes .....	Aspirante dos Serviços de Finanças .....	S	\$ 1 386,60	\$ 1 386,60
6	António Jesus de Sousa e Sales .....	Chefe de Secção de Oficinas da Imprensa Nacional .....	N	\$ 1 440,00	\$ 1 440,00
7	António Joaquim Guerreiro .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	Q	\$ 1 573,00	\$ 1 573,00
8	Albino Augusto dos Santos .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	Q	\$ 1 573,30	\$ 1 573,30

(a) Mais tempo de residência na Província.

Relação dos funcionários e agentes públicos solteiros sem encargos de família ou com família ilegítima, classificados nos termos da alínea c) do artigo 18.º-1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.

**Lista provisória**  
**GRUPO «B»**

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Maior antiguidade absoluta ao serviço da Província		
1	António Jesus de Sousa e Sales .....	Chefe de Secção de Oficinas da Imprensa Nacional .....	N	17 anos	2 meses	7 dias
2	Maria Fátima dos Anjos .....	Auxiliar de enfermagem de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	Q	15 anos	2 meses	9 dias
3	Pedro da Rosa de Sousa .....	Aspirante dos Serviços de Finanças .....	S	7 anos	5 meses	—
4	Albino Augusto dos Santos .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	Q	7 anos	1 mês	23 dias
5	José Manuel da Silva Santos .....	Agente de 2.ª classe da Polícia Judiciária .....	R	7 anos	1 mês]	1 dia
6	António Joaquim Guerreiro .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Finanças .....	Q	6 anos	4 meses	2 dias
7	Ivone Clara dos Santos .....	Terceiro-oficial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	Q	5 anos	4 meses	24 dias
8	Manuel Maria Gomes .....	Aspirante dos Serviços de Finanças .....	S	4 anos	6 meses	—

Relação dos funcionários e agentes públicos solteiros s.n encargos de família ou com família ilegítima, classificados nos termos da alínea a) do artigo 18.º-1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.

**Lista provisória**  
**GRUPO «C»**

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Proventos mensais ilíquidos	Quociente
1	Chau Vai San .....	Guarda de 3.ª classe n.º 559/62, da Polícia de Segurança Pública .....	V	\$ 945,00	\$ 189,00
2	Lao Iat Hoi .....	Servente de 2.ª classe da Imprensa Nacional .....	Z"	\$ 630,00	\$ 630,00
3	Leong Vá Cheong .....	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	Z'	\$ 670,00	\$ b) 670,00
4	Vicente Tsé .....	Servente da Repartição Provincial dos Serviços de Economia .....	Z'	\$ 670,00	\$ b) 670,00
5	Mui Chók Va .....	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	Z'	\$ 670,00	\$ 670,00
6	Fong Kun Sau .....	Guarda de 4.ª classe n.º 295/75, da Polícia de Segurança Pública .....	Z	\$ 710,00	\$ 710,00
7	Chu Chan Pun .....	Contínuo do quadro do pessoal contratado da Repartição Provincial dos Serviços de Economia .....	V	\$ 840,00	\$ b) 840,00
8	Lau Nai Pan .....	Auxiliar de 3.ª classe assalariado da Imprensa Nacional .....	V	\$ 840,00	\$ 840,00
9	Fok Veng Kong .....	Guarda de 3.ª classe n.º 431/62, da Polícia de Segurança Pública .....	V	\$ 870,00	\$ c) 870,00
10	Arlete Maria Lau do Rosário .....	Escriturária dactilógrafa de 2.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	U	\$ 870,00	\$ c) 870,00
11	Lai Kuok Fong .....	Guarda de 3.ª classe n.º 701/75, da Polícia de Segurança Pública .....	V	\$ 870,00	\$ c) 870,00
12	Kan Sio Fai .....	Guarda de 3.ª classe n.º 436/75, da Polícia de Segurança Pública .....	V	\$ 870,00	\$ c) 870,00
13	Wong Kam Tou .....	Guarda de 3.ª classe n.º 109/73, da Polícia de Segurança Pública .....	V	\$ 870,00	\$ b) 870,00
14	Chiong Nang Kon .....	Guarda de 3.ª classe n.º 333/73, da Polícia de Segurança Pública .....	V	\$ 870,00	\$ 870,00
15	Teresa Sou .....	Guarda de 2.ª classe n.º 8/74/F, da Polícia de Segurança Pública .....	U	\$ 900,00	\$ 900,00
16	Frederico José de Sousa .....	Guarda de 2.ª classe n.º 298, da Polícia Marítima e Fiscal .....	U	\$ 925,00	\$ b) 925,00
17	Amásio Agostinho .....	Guarda de 2.ª classe n.º 328, da Polícia Marítima e Fiscal .....	U	\$ 925,00	\$ 925,00
18	Manuel Augusto Teixeira de Carvalho .....	Guarda de 2.ª classe n.º 331, da Polícia Marítima e Fiscal .....	U	\$ 925,00	\$ 925,00
19	João Luís Cordeiro Martins .....	Guarda de 1.ª classe n.º 160, da Polícia Marítima e Fiscal .....	T	\$ 995,00	\$ 995,00
20	Deolinda Celeste da Rosa .....	Dactilógrafa do Serviço Meteorológico .....	U	\$ 1 170,00	\$ 1 170,00

b) Mais idoso.

c) Mais tempo de residência na Província.

*Relação dos funcionários e agentes públicos solteiros sem encargos de família ou com família ilegítima, classificados nos termos da alínea c) do artigo 18.º - 1., do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, no concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 36, de 6 de Setembro de 1975.*

**Lista provisória**

**GRUPO «C»**

N.º de ordem	Nomes	Categorias	Letra	Maior antiguidade absoluta ao serviço da Província
1	João Luís Cordeiro Martins .....	Guarda de 1.ª classe n.º 160 da Polícia Marítima e Fiscal .....	T	16 anos 5 meses 19 dias
2	Leong Vá Cheong .....	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	Z'	14 anos 10 meses 6 dias
3	Chau Vai San .....	Guarda de 3.ª classe n.º 559/62 da Polícia de Segurança Pública	V	b) 12 anos 10 meses 4 dias
4	Fok Veng Kong .....	Guarda de 3.ª classe n.º 431/62 da Polícia de Segurança Pública	V	12 anos 10 meses 4 dias
5	Chu Chan Pun .....	Contínuo da Repartição Provincial dos Serviços de Economia ..	V	12 anos 7 meses 12 dias
6	Mui Chók Va .....	Servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência .....	Z'	11 anos 9 meses 24 dias
7	Vicente Tsé .....	Servente da Repartição Provincial dos Serviços de Economia ...	Z'	8 anos 5 meses 28 dias
8	Manuel Augusto Teixeira de Carvalho .....	Guarda de 2.ª classe n.º 331 da Polícia Marítima e Fiscal .....	U	7 anos 11 meses 2 dias
9	Frederico José de Sousa .....	Guarda de 2.ª classe n.º 298 da Polícia Marítima e Fiscal .....	U	6 anos 3 meses 23 dias
10	Amásio Agostinho .....	Guarda de 2.ª classe n.º 328 da Polícia Marítima e Fiscal .....	U	6 anos 3 meses 21 dias
11	Lau Nai Pan aliás Nay Bin Lau .....	Auxiliar de 3.ª classe assalariado da Imprensa Nacional .....	V	5 anos 1 mês 9 dias
12	Arlete Maria Lau do Rosário .....	Escriturária dactilógrafa de 2.ª classe da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	U	2 anos 7 meses 23 dias
13	Lao Iat Hoi .....	Servente de 2.ª classe da Imprensa Nacional .....	Z''	2 anos 6 meses 16 dias
14	Wong Kam Tou .....	Guarda de 3.ª classe n.º 109/73 da Polícia de Segurança Pública	V	b) 2 anos 2 meses 25 dias
15	Chiong Nang Kon .....	Guarda de 3.ª classe n.º 333/73 da Polícia de Segurança Pública	V	2 anos 2 meses 25 dias
16	Deolinda Celeste da Rosa .....	Dactilógrafa do Serviço Meteorológico .....	U	1 ano 9 meses 23 dias
17	Teresa Sou .....	Guarda de 2.ª classe n.º 8/74/F da Polícia de Segurança Pública	U	— 11 meses 18 dias
18	Fong Kun Sau .....	Guarda de 4.ª classe n.º 295/75 da Polícia de Segurança Pública	Z	c) — 6 meses 8 dias
19	Lai Kuok Fong .....	Guarda de 3.ª classe n.º 701/75 da Polícia de Segurança Pública	V	c) — 6 meses 8 dias
20	Kan Sio Fai .....	Guarda de 3.ª classe n.º 436/75 da Polícia de Segurança Pública	V	— 6 meses 8 dias

b) Mais idoso.

c) Mais tempo de residência na Província.

Foram excluídos os seguintes concorrentes, por os seus requerimentos terem dado entrada nos Serviços de Finanças depois de terminado o prazo estabelecido no anúncio deste concurso:

Kam Tchi Kuan, guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Luis Gonzaga Machado de Mendonça, guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado.

Tam Hin, guarda de 4.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado.

Fong Sio Lam, guarda de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal.

Alfredo dos Santos Gomes, capataz auxiliar dos Serviços de Obras Públicas.

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1976. — O Chefe da Secção de Tesouro e Património, *Olimpio Silva*, chefe de secção.

## Serviço Meteorológico de Macau

### Anúncio

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 101/73, de 16 de Junho, e em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador de 9 de Janeiro de 1976, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para a admissão de cinco candidatos ao estágio para ajudante de observador radiotelegrafista de 2.ª classe do Serviço Meteorológico de Macau, ao qual poderão apresentar-se os indivíduos do sexo masculino com habilitações mínimas correspondentes ao 1.º ciclo dos liceus ou equivalente, dando-se preferência aos habilitados com o 2.º ciclo dos liceus ou equivalente.

Este estágio, cujo início oportunamente será anunciado, funcionará nas instalações do Serviço Meteorológico e terá a duração mínima de três meses.

A admissão ao concurso será solicitada em requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, com assinatura reconhecida por notário, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações exigidas para a admissão ao concurso, do qual deverá constar a classificação final do curso;
- Certidão de nascimento, da qual conste que o candidato na data do encerramento do concurso, tem pelo menos 18 anos, e ainda não completou 35 anos de idade;

c) Resumo de informações biográficas, em impresso a fornecer pelo Serviço Meteorológico;

d) Idoneidade civil;

e) Ter satisfeito as leis do recrutamento militar;

f) Ter robustez física comprovada nos termos da lei.

Os candidatos poderão também especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

Os candidatos deverão entregar os requerimentos e documentos na Secretaria do Serviço Meteorológico até às 17,00 horas do último dia do prazo do concurso.

Serviço Meteorológico de Macau, aos 9 de Janeiro de 1976. — O Meteorologista-chefe do Serviço, *Armando Moreira Ramos dos Santos*, capitão TOMET.

## Centro de Informação e Turismo

### Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador de Macau, de 12 do corrente, e nos termos do artigo 9.º, da Portaria n.º 7 544, de 13 de Junho de 1964, se acha aberto concurso de provas escritas e orais, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção a terceiro-oficial do quadro privativo do Centro de Informação e Turismo.

O programa do concurso tanto para as provas escritas como para as orais, compreende as matérias constantes do n.º 2, alíneas a) e e), do artigo 14.º, da referida portaria.

Nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino é convocado a comparecer a este concurso o aspirante do Centro de Informação e Turismo, Teresa Fátima Xavier Anok.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1976. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

## REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

### Balancete das operações realizadas no mês de Dezembro de 1975

Discriminações	Números	Importâncias
<b>Depósitos:</b>		
Em cadernetas existentes .....	256	\$ 714 803,84
Em cadernetas emitidas durante o mês	2	\$ 1 500,00
TOTAL .....	258	\$ 716 303,84
Reembolsos pagos durante o mês .....	221	\$1 040 682,35
Juros recebidos durante o mês .....	—	\$ 44 888,90
Juros pagos durante o mês .....	—	\$ 179,30
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares» .....	3039	\$4 720 359,47
<b>Valores totais da Caixa:</b>		
Em dinheiro .....	—	\$ 88 679,13
Em depósitos no Banco Nacional Ul- tramarino .....	—	\$1 429 271,20
Em imóveis .....	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios .....	—	\$ 45 970,55
Em empréstimos hipotecários .....	—	\$2 021 016,90
Em empréstimos por declaração de dívida .....	—	\$ 181 408,00
Em adiantamentos a funcionários ....	—	\$2 735 206,10
Em adiantamentos para compra de casas .....	—	\$ 644 440,89
Em empréstimos especiais .....	—	\$ 48 615,60
Em acções .....	—	\$ 159 100,00
TOTAL .....		\$7 594 157,47
Fundo de reserva .....	—	\$1 021 086,12
Fundo disponível .....	—	\$ 335 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis .....	—	\$ 71 222,78
Reembolsos totais .....	4	\$ 9 935,80

Macau, 10 de Janeiro de 1976. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *Carlos Francisco da Rosa*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Hipólito Botelho Ponce de Leão* — *Artemisia Maria dos Santos* — *Renelde Justo Bernardo da Silva*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto do C. A., *Artur Maria Osório do Amaral*.

(Custo desta publicação \$ 45,40)

## INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

### Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador de Macau, de 17 de Janeiro de 1976, e nos termos constantes do Regulamento dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros da Inspeção dos Contratos de Jogos, aprovado pela Portaria n.º 8/76, de 17 de Janeiro, se acha aberto concurso por provas práticas, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para provimento de lugares de fiscais de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado da Inspeção dos Contratos de Jogos.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário para os concorrentes que não sejam funcionários, dirigido a S. Ex.ª o Governador e entregue na Secretaria da Inspeção dos Contratos de Jogos, devendo os interessados mencionar a identificação completa, os documentos que juntam e os factores que constituem motivos de preferência.

Os concorrentes deverão obrigatoriamente satisfazer as seguintes condições:

- Ter idade mínima de 21 anos;
- Possuir o curso geral do ensino liceal ou equivalente;
- Ter idoneidade civil;
- Ter capacidade profissional;
- Ter cumprido os deveres militares;
- Ter aptidão física;
- Não estar abrangido por qualquer incompatibilidade para a nomeação;
- Possuir bilhete de identidade;
- Possuir conhecimento das línguas chinesa e inglesa (faladas); e
- Ter residência fixa em Macau.

Os candidatos poderão especificar nos seus requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições acima mencionadas, devendo neste caso apor no requerimento uma estampilha fiscal de \$10,00, mas obrigar-se-ão a apresentar os documentos que lhes forem exigidos.

O concurso constará de provas escrita e oral, com a duração de 3 horas para a prova escrita e 15 minutos, por cada membro de júri, para a prova oral, podendo este período ser prolongado.

A classificação das provas, tanto escritas como orais obedecerá à escala de valorização académica, de 0 a 20 valores, obtida pela média das classificações das provas.

Em caso de igualdade de classificação, serão os candidatos graduados em conformidade com as seguintes condições de preferências:

- 1.ª — Maiores habilitações literárias e, em caso de igualdade, maior classificação;
- 2.ª — Habilitações literárias adicionais;
- 3.ª — Mais tempo de desempenho de funções públicas no Território com boas informações;
- 4.ª — Maiores encargos de família; e
- 5.ª — Menor idade.

O concurso é válido por 2 anos, contados da data da publicação da lista de classificação definitiva dos candidatos no *Boletim Oficial*.

**Programa de concurso****PROVA ESCRITA****A) Parte Cultural**

Redacção sobre tema da escolha do júri.

**B) Parte Profissional****a) Educação moral e cívica:**

- Regras de civilidade;
- Relações com o público;
- Noção do conceito de fiscal;

**b) Organização e atribuições da Inspeção dos Contratos de Jogos:**

Competência dos funcionários do Serviço de Fiscalização;  
Redacção de uma participação de ocorrência ou de um auto de notícia.

**c) Exploração de jogos de fortuna ou azar:**

- Cláusulas contratuais da concessão;
- Funcionamento dos casinos;
- Deveres e direitos dos empregados das Concessionárias;

**d) Noções sobre o Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:**

Direitos e deveres dos funcionários (faltas e licenças);  
Disciplina. Penas disciplinares e seus efeitos. Factos a que são aplicáveis as penas. Competência disciplinar;

**e) Noções sobre o Direito Penal:**

- Abuso de autoridade;
- Desobediência;
- A infracção (classificação das infracções);
- Os elementos da infracção (natural, legal, moral e justificativo);
- Crimes (sua classificação);
- As penas e sua aplicação.

**f) Noções sobre o Processo Penal:**

O flagrante delito (artigo 250.º e seguintes do Código do Processo Penal);  
Prisão fora do flagrante delito;  
Casos em que o arguido não pode ser preso;  
Formalidades da prisão fora do flagrante delito.

**g) Elementos do Direito Penal Especial:**

- Generalidades;
- Imunidades pessoais;

**h) Organização Judiciária em Macau.****PROVA ORAL**

- a) Desenvolvimento das matérias da prova escrita;
- b) Regulamentos dos jogos de fortuna ou azar praticados nos Casinos de Macau;
- c) Resolução de casos concretos apresentados em pleno funcionamento dos Casinos.

**LEAL SENADO DE MACAU****Edital**

Aproxima-se a época festiva do Ano Novo Lunar, em que é tradicional a queima de panchões e de fogos de artifício.

Não se pretende pôr cobro a tal costume, mas é necessário tomar medidas para se evitarem abusos, que perturbam a tranquilidade das pessoas e, inclusivamente, podem ofender a sua integridade física e causar prejuízos materiais.

Assim, o Leal Senado, na sua sessão ordinária de 12 do corrente, deliberou o seguinte:

1.º A queima de panchões e fogos de artifício será permitida:

- a) Desde as 8 horas do dia 29 de Janeiro até às 24 horas do dia 2 de Fevereiro;
- b) Nos dias 3 a 6 de Fevereiro, mas apenas desde as 8 às 24 horas de cada dia.

2.º A queima de panchões isolados e de foguetes só será permitida na zona marginal da Avenida da Amizade, compreendida entre o Palácio das Repartições e a curva do Reservatório, com excepção, porém, da zona compreendida entre o Restaurante Riviera e o complexo da Pelota Basca.

3.º É proibido o lançamento de qualquer fogo:

- a) Na vizinhança dos hospitais e casas de Saúde; das escolas, durante o seu funcionamento; das repartições públicas, durante as horas de expediente; das casas de espectáculo, às horas de início e fim das sessões; de depósitos ou bombas abastecedoras de combustíveis;
- b) Nas colinas da Penha, da Guia e do Monte;
- c) Nos miradouros;
- d) Nos jardins da Flora, de Luís de Camões, do Lou Lim Ioc e Infantil;
- e) De veículos em andamento;
- f) Nos acessos e na ponte Macau-Taipa;
- g) Das janelas, varandas ou terraços de edifícios.

4.º Os vendilhões que pretendereem vender panchões e fogos de artifício nas vias públicas, só o poderão fazer durante os períodos indicados no n.º 1 e mediante licença especial do Leal Senado que indicará quais os locais autorizados.

5.º A transgressão de qualquer das disposições acima mencionadas implicará a apreensão dos panchões e dos fogos de artifício ficando os infractores sujeitos ao pagamento da multa de \$50,00 a \$300,00.

6.º Além do procedimento criminal a que houver lugar, ficando sujeitos ao pagamento da multa de \$100,00 a \$300,00 todos os que lançarem panchões ou fogos de artifício de modo a perturbar a integridade física dos transeuntes ou causar prejuízos materiais na propriedade alheia.

Para constar se publica este edital em todos os jornais locais e se afixa nos lugares do estilo.

Macau, Paços do Concelho, 13 de Janeiro de 1976. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1976. — O Delegado do Governo, junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, (SARL), *Luís Maria Branco de Moraes Santos*, major de artilharia c/CGEM.

澳門市政廳佈告

農曆新年佳節快將來臨，在此期間，燃放爆竹及烟花係屬傳統習俗。

並非有意取締此種習俗，但大家都認為有必要採取措施，以免產生擾及人們安寧、危害人身安全及損毀財物的弊端。

為此，本廳於本月十二日舉行平常會議，議決如下：

一——下列日期及時間准許燃放爆竹及烟花：

(a) 由一月二十九日上午八時起直至二月二日午夜十二時止。

(b) 二月三日至六日則由每日上午八時至午夜十二時止。

二——只准在政府合署至水塘灣角之友誼大馬路海旁燃放單响爆竹及火箭；但由海景殮廳至回力球館之一段則除外。

三——下列地點禁止燃放及拋擲：

(a) 醫院及衛生機構；上課中的學校；辦公時的機關；開場及散場時的電影院與戲院；及燃料庫或供應站等地點附近。

(b) 西望洋、東望洋及大炮台山。

(c) 各眺望台。

(d) 二龍喉、賈梅士、盧廉若及兒童花園。

(e) 行駛中的車輛。

(f) 跨海大橋橋頭及橋上。

(g) 樓宇窗口、騎樓或天台。

四——凡擬在街邊售賣爆竹及烟花之小販，只准在一款所指期限內售賣，並須領有澳門市政廳所發特別准照，以及在指定的地點擺賣。

五——違犯上述任何一項規定者，除將爆竹及烟花扣留外，並須受罰款五十元至三百元。

六——凡燃放或拋擲爆竹及烟花危及人身安全或損毀他人物業者，除可能有的刑事追究外，並須受罰款一百元至三百元。

本佈告除在各報紙刊登外，並標貼周知。

一九七六年一月十三日

廳長 申道恕

Tradução feita por

Pedro Ló da Silva.

(Custo desta publicação \$123,10)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### CESSÃO DE QUOTA E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

#### Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 5 de Janeiro de 1976, lavrada a fls. 34v e segs. do livro n.º 253 para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, em que foram outorgantes:

1. Law Yin Kit, solteira, maior, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e residente na Rua de Santo António, n.º 7, 4.º andar, desta cidade;
2. Lau Peng, casado, operário, natural de Chong San, China, de nacionalidade chinesa e residente na Rua Nova do Comércio, n.º 26, 2.º andar, desta cidade; e,
3. Lam Kit Fong, casada, doméstica, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Travessa da Guelra, n.º 5, 2.º andar, desta cidade,

todos sócios da «Agência de Importação e Exportação Globo Cia. Lda.» (em chinês «Kuoc Chai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Globe Trading Company Limited»), sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede nesta Comarca, na Rua Comandante Mata e Oliveira, n.º 20, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 745, a fls. 190 do livro C-2.º; e,

4. Kuok Sék T'im, casado, operário, natural de Fá Ün, China, de nacionali-

dade chinesa e residente na Travessa da Guelra, n.º 5, 2.º andar, desta cidade,

se procedeu à:

- a) cessão, pelo preço a par, da quota de \$40 000,00, pertencente a Law Yin Kit, a favor de Kuok Sék T'im; e,
- b) alteração dos artigos 4.º e 7.º do pacto social, que passarão a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$100 000,00, ou seja, Esc: 500 000 \$00, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas:

uma quota de \$40 000,00, equivalente a Esc: 200 000 \$00 e com direito a 800 votos, subscrita pelo sócio Kuok Sék T'im; e

duas quotas de \$30 000,00, equivalente cada uma a Esc: 150 000 \$00 e com direito a 600 votos, subscritas pelos sócios Lau Peng e Lam Kit Fong. A quota da sócio Lam Kit Fong foi feita com o dinheiro dos seus bens próprios e reservados da sua livre administração e disposição.

#### Artigo 7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a todos os sócios, que desde já ficam nomea-

dos gerentes, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 1.º Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados por dois gerentes, conjuntamente.

§ 2.º Para os actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

§ 3.º É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos objectos da sociedade.

Macau, 14 de Janeiro de 1976. — O Notário, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 85,20)

### CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

#### Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 6 de Janeiro de 1976, lavrada a fls. 37v e segs. do livro n.º 73-B para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, em que foram outorgantes:

1. Chung Kam Wing, casado, comerciante, natural de San Vui, China, e
2. Ip Kwok Ming, casado, comerciante, natural de Tong Kun, China, ambos de nacionalidade chinesa e residentes

em Hong Kong, na qualidade de únicos sócios da «Fábrica de vestuário Man Seng, Limitada» (em inglês «Man Seng Garment Factory, Limited») e em chinês «Man Seng Chai I Chong Iao Han Cong Si»), sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede nesta Comarca, na Rua da Ribeira do Patane, n.º 50-B, lojas «D» e «E», e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 605, a fls. 120 do livro C-2.º; e,

3. Chan Hung-Chun, comerciante, natural de San Vui, China, e sua mulher
4. Ling Pui-Ching, doméstica, natural de Hong Kong, ambos de nacionalidade chinesa e residentes em Hong Kong, se procedeu à:
  - a) cessão, pelo preço a par, das quotas de \$47 500,00 e \$2 500,00, pertencentes a Chung Kam Wing e Ip Kwok Ming, respectivamente a favor de Chan Hung-Chun e Ling Pui-Ching;

b) alteração dos artigos 4.º, 6.º e 8.º do pacto social, que passarão a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$50 000,00, equivalente a Esc: 250 000 \$00, ao câmbio de Esc: 5 \$00 por pataca, e corresponde à soma das quotas subscritas pelos sócios do modo seguinte:

- a) Chan Hung-Chun, uma quota de \$47 500,00, equivalentes a Esc: 237 500 \$00 e com direito a 950 votos; e,
- b) Ling Pui-Ching, uma quota de \$2 500,00, equivalente a Esc: 12 500 \$00 e com direito a 50 votos.

§ único. O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios, tomada em assembleia geral.

#### Artigo 6.º

A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, por dois gerentes, sendo suficiente a assinatura de um só gerente para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos, sejam eles de que natureza forem.

§ 1.º Mantém-se.

§ 2.º São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, que exercerão as suas funções, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

#### Artigo 8.º

Os lucros, depois de deduzidos todos os encargos e despesas bem como a percentagem de 5% para fundo de reserva legal, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Macau, 14 de Janeiro de 1976. — O Notário, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 82,50)

### À VENDA NA IMPRENSA NACIONAL:

# PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA

(Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro)

**Cada exemplar . . . . \$ 0,70**

**IDEM, (em chinês) — cada exemplar — \$ 0,70**

退休金暨遺屬贍養金  
(二月八日第五二/七五號國令)  
每本定價七角

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 6,40

正毫四元六銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU